



PROCESSO	Rubrica	Folhas
Nº 001/2020 DATA 13/01/2020		

### TERMO DE ABERTURA

Aos 13 do mês de Janeiro de 2020, à fl. 01, procedemos à abertura deste volume nº I, do processo nº 001/2020, que se inicia à fl. 01, dispõe sobre CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, bem assim como eventuais providências adotadas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR



SOLICITANTE: ARACELLI DO NASCIMENTO SOKULSKI

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E OU SERVIÇOS:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

## JUSTIFICATIVA

A presente CONTRATAÇÃO tem como finalidade realizar o procedimento de dedetização e limpeza de Caixa d' Água, a fim de promover um ambiente livre de indícios de insetos e roedores em todos os setores deste Poder Legislativo.

Depto Administrativo

Fazenda Rio Grande, 18/02/2020

Autorizo a execução do solicitado, desde que atenda aos preceitos legais.

Presidente  
Câmara de Vereadores



**AO CONTROLE INTERNO**

**A/C. Sra. Jane**

Solicito que seja apresentada a prévia manifestação do Controle Interno, acerca da existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas da referida **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, se faz necessário visto que a anterior tem validade em março de 2020.

Diante do exposto solicito ao Controle Interno, que se pronuncie se há adequação orçamentária e financeira para atender a presente contratação.

Em decorrência desta instância, foram solicitados orçamentos, que se encontram a partir da página 29.

Fazenda Rio Grande, 02/03/2020

Depto Administrativo

INFORMAÇÃO QUANTO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXISTE SALDO    ( ) NÃO EXISTE SALDO.

Código Reduzido: 09 - 3390 39

Responsável pela Informação



**À PROCURADORIA JURIDICA  
A/C. DRA. DAISY**

Solicito a esta Procuradoria Jurídica parecer quanto à modalidade a ser usada para contratação, esta tem por finalidade realizar o procedimento dado ao fato que o anterior tem validade para março de 2020. **Em tempo, peço à gentileza que se manifeste, sobre essa solicitação quanto ao período Eleitoral.**

Em decorrência desta instância, foram solicitados orçamentos, nos quais se encontram disponíveis a partir da página 29.

As despesas com pagamento do referido objeto, está prevista na dotação orçamentária descrita na página anterior.

Depto Administrativo

Fazenda Rio Grande, 02/03/2020



aracelli@fazenda...

**Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - LIDER**



[aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br) (14 de Janeiro de 2020 15:58)

Para: "Lider Dedetizadora - Sandra" <vendas01@lidermataobicho.com.br>



Prezada Sandra , boa tarde,

Venho por meio deste solicitar um orçamento referente à dedetização e desratização de um ambiente no qual representa 331,42 m². Bem como Caixa d' água 500 Litros.

Peço que seja efetuado o orçamento, e pontuado demais valores caso tenha.

Tais como deslocamento.

CNPJ: 00.442.239/0001-11

Atenciosamente,

Aracelli

987353579

⇒ 99600-3342  
Aracelli Aracelli

matheus@lidermataobicho.com.br

SOLUÇÕES EM CONTROLES DE PRAGAS

DEDETIZAÇÃO RESIDENCIAL,  
COMERCIAL & INDUSTRIAL

CNPJ: 00.487.964/0001-06

0800-642 3422 | (41) 3256-3422



**LIDER**



**ORÇAMENTO**

## PROPOSTA CP Nº 15012020.

Nome do Cliente: Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.  
Telefone: (41) 98735-3579.

Sr<sup>a</sup>. Aracelli

E-mail: [aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br)

Referência: Solicitação de Proposta para Controle de Pragas

Agradecemos seu contato e interesse pelos nossos serviços, assim como a oportunidade de apresentar nossa proposta e soluções em desinfestação de ambientes.

Abaixo procuramos sintetizar os objetivos e fins operacionais do serviço de **Controle de Insetos, desratização e limpeza de caixa.**

### Descrição dos Serviços:

#### >DEDETIZAÇÃO:

(Tratamento direcionado para o controle de insetos como: Aranhas, Pulgas, Traças, Formigas E Baratas).

**Modo de aplicação:** A aplicação é feita em cantos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de armários, enfim a aplicação é feita conforme as reais necessidades constatadas. É feita pelo processo de pulverização, nebulização, através de nebulizadores e bombas manuais e motores, com jatos direcionados.

41 3256.3422 | 3019.2087

[WWW.LIDERMATAOBICHO.COM.BR](http://WWW.LIDERMATAOBICHO.COM.BR)

RUA ENEMÉZIO DO ROSÁRIO JR, 438 - ATUBA | PARANÁ

SOLUÇÕES EM CONTROLES DE PRAGAS

DEDETIZAÇÃO RESIDENCIAL,  
COMERCIAL & INDUSTRIAL

CNPJ: 00.487.964/0001-06

0800-642 3422 | (41) 3256-3422

TRADIÇÃO  
& QUALIDADE  
Desde 1988

**LIDER**



**ORÇAMENTO**

### > DESRATIZAÇÃO:

(Tratamento direcionado para o controle de roedores como: ratos, ratazanas e camundongos).

**Modo de aplicação:** as iscas são distribuídas estrategicamente em locais e áreas de infestação, conforme avaliação descrita no levantamento técnico, objetivando o controle eficiente nos focos.

### Produtos utilizados:

- Blocos e/ou iscas parafinadas,
- Iscas granuladas,
- Pó.

### > LIMPEZA DE CAIXAS:

**Modo de Limpeza:** Inicia-se com o esgotamento dos reservatórios, com bombas e equipamentos modernos, botas e uniformes apropriados. Em seguida o local é lavado para desprender o resíduo acumulado no fundo e paredes da caixa. O enxágüe será feito com água limpa e será usado Hipoclorito de Sódio com a concentração de 12% e solução de 0,05% a cada m<sup>3</sup>, para desinfetar toda a caixa. Após esta operação as torneiras serão abertas para que não sobrem resíduos nos canos.

### Recomendamos:

- Desligar o registro de entrada de água, para que não haja desperdício de água.
- Como medida preventiva mantenha a caixa de água bem tampada e fazer a limpeza de 6 em 6 meses.

41 3256.3422 | 3019.2087

WWW.LIDERMATAOBICHO.COM.BR

RUA ENEMÉZIO DO ROSÁRIO JR, 438 - ATUBA | PARANÁ

SOLUÇÕES EM CONTROLES DE PRAGAS

DEDETIZAÇÃO RESIDENCIAL,  
COMERCIAL & INDUSTRIAL

CNPJ: 00.487.964/0001-06

0800-642 3422 | (41) 3256-3422

Produtos  
e Serviços  
Desde 1988

**LIDER**



**ORÇAMENTO**

### RESOLUÇÃO DA ANVISA:

Todos os produtos utilizados atende a Resolução-RDC nº. 52 de 22.10.2009 exigida pela ANVISA e Registrados no Ministério da Saúde, para aplicações domissanitárias e indicados sempre pelo departamento técnico da LIDER DEDETIZADORA.

**ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: MARCELO VITOR H. DA CUNHA – CREA-PR 104775/ D.**

### DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA:

- CNDs ATUALIZADAS;
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- AUTORIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATUALIZADA (LICENÇA SANITÁRIA);
- REGISTRO NO CREA.
- CTF – IBAMA
- LICENÇA DE OPERAÇÃO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP

### CERTIFICADOS:

- NR 33 (espaço confinado). Se necessário com acompanhamento de Supervisor
- NR 35 (trabalho em altura). Se necessário com acompanhamento de Supervisor
- NR 05 (CIPA)
- NR 10 (eletricidade)
- NR 18 (condições e meio ambiente)
- Treinamento sobre limpeza e desinfecção de reservatório (Limpeza de caixas)
- Treinamento sobre manejo e controle de pragas urbanas

41 3256.3422 | 3019.2087

WWW.LIDERMATAOBICHO.COM.BR

RUA ENEMÉZIO DO ROSÁRIO JR, 438 - ATUBA | PARANÁ



SOLUÇÕES EM CONTROLES DE PRAGAS

DEDETIZAÇÃO RESIDENCIAL,  
COMERCIAL & INDUSTRIAL

CNPJ: 00.487.964/0001-06

0800-642 3422 | (41) 3256-3422

FRANCO  
S. GOMES  
D. 1998

**LIDER**



**ORÇAMENTO**

## **PROPOSTA COMERCIAL**

Conforme solicitação, estamos enviando proposta para realização de serviço conforme abaixo:

### **PROPOSTA I**

#### **1. Dedetização**

Aplicação pulverizada em uma área aproximadamente 331,42 m<sup>2</sup>.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:..... R\$500,00 (quinhentos reais)**

#### **2. Desratização**

Aplicação em uma área aproximadamente 331,42 m<sup>2</sup>.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:..... R\$300,00 (trezentos reais)**

#### **3. Limpeza e desinfecção de caixas:**

01 Caixa de 500l

Difícil acesso tem que destelhar.

Telha de Eternit parafusada.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:..... R\$400,00 (quatrocentos reais)**

### **PROPOSTA II**

#### **Dedetização**

Aplicação pulverizada em uma área aproximadamente 331,42 m<sup>2</sup>.

#### **Desratização**

Aplicação em uma área aproximadamente 331,42 m<sup>2</sup>.

#### **Limpeza e desinfecção de caixas:**

01 Caixa de 500l

Difícil acesso tem que destelhar.

Telha de Eternit parafusada.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:..... R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)**

SOLUÇÕES EM CONTROLES DE PRAGAS

DEDETIZAÇÃO RESIDENCIAL,  
COMERCIAL & INDUSTRIAL

CNPJ: 00.487.964/0001-06

0800-642 3422 | (41) 3256-3422

Tradição  
e Qualidade  
Desde 1988

**LIDER**



**ORÇAMENTO**

- ✓ Local: Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande.
- ✓ Validade da proposta: 30 dias
- ✓ Forma de pagamento: Boleto 30, 30/60 dias.
- ✓ Garantia de Serviço Executado: 04 meses

Declaramos ainda que: a empresa LIDER DEDETIZADORA LTDA EPP.

- ✓ Assume total responsabilidade no que se refere às obrigações fiscais;
- ✓ É responsável sob as penas cabíveis, o uso de EPI(s);
- ✓ Apresentação de documentação referente à qualificação econômico-financeira.

Na expectativa de uma resposta positiva, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou adequações eventualmente necessárias.

Atenciosamente,  
Sandra Bueno  
LIDER DEDETIZADORA  
Vendas01@lidermataobicho.com.br  
Fone: (41) 3256-3422

41 3256.3422 | 3019.2087  
WWW.LIDERMATAOBICHO.COM.BR  
RUA ENEMÉZIO DO ROSÁRIO JR, 438 - ATUBA | PARANÁ



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.487.964/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/1995
NOME EMPRESARIAL LIDER DEDETIZADORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER DEDETIZADORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ENEMEZIO DO ROSARIO JUNIOR	NUMERO 438	COMPLEMENTO *****	
CEP 83 408-350	BAIRRO/DISTRITO ATUBA	MUNICIPIO COLOMBO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO lider@lidermataobicho.com.br		TELEFONE (41) 3256-3422	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2020 às 10:14:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



aracelli@fazenda...



# Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - Polinseto



[aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br) (14 de Janeiro de 2020 16:00)

Para: [maryelly@polinseto.com.br](mailto:maryelly@polinseto.com.br)

Prezados boa tarde ,

Venho por meio deste solicitar um orçamento referente à dedetização e desratização de um ambiente no qual representa 331,42 m². Bem como Caixa d' água 500 Litros.

Peço que seja efetuado o orçamento, e pontuado demais valores caso tenha. Tais como deslocamento.

CNPJ: 00.442.239/0001-11

Atenciosamente,

Aracelli

987353579

**Polinseto**  
DEDETIZADORA



MJC Serviços de Dedetização LTDA  
FONE: (41) 3257-66023  
CNPJ: 09.100.750/0001-00 I.E.: ISENTO  
Email: maryelly@polinseto.com.br

*ARACELLI*

## PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FORNECEMOS AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:

- \* LAUDO TÉCNICO VÁLIDO E DEVIDAMENTE ASSINADO;
- \* LICENÇA SANITÁRIA;
- \* LICENÇA DO IAP;
- \* LICENÇA DO CREA;
- \* LISTAGEM DE EPIS;
- \* CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;
- \* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA PREVIDENCIA (INSS);
- \* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A UNIÃO;
- \* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
- \* ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (A.S.O.);
- \* CERTIDÃO CÍVEL;
- \* CERTIFICADO NR-33;
- \* CERTIFICADO NR-35;
- \* PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA);
- \* PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO);
- \* entre outras;

*sem certidões*

**Prezado Cliente,**

Atendendo a sua solicitação, vimos apresentar nossa ótima proposta para a execução dos serviços especificados abaixo :

### **PROPOSTA**

- ✦ **DEDETIZAÇÃO LIQUIDA GERAL**
- ✦ **DESRATIZAÇÃO**
- ✦ **LIMPEZA 1 CAIXA DE ÁGUA DE 500 LITROS**

**VALOR DA PROPOSTA : R\$ 495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS.)**

- \* **FORMA DE PAGAMENTO : À COMBINAR**
- \* **LAUDO: 06 MESES**
- \* **VALIDADE DA PROPOSTA : 15 DIAS**

**Polinseto**  
DEDETIZADORA



MJC Serviços de Dedetização LTDA  
FONE: (41) 3257-66023  
CNPJ: 09.100.750/0001-00 I.E.: ISENTO  
Email: maryelly@polinseto.com.br

## **SEGUE ABAIXO NOSSOS PROCEDIMENTOS:**

**DEDETIZAÇÃO:** É o tratamento direcionado para o combate e controle de traças, baratas, formigas, aranhas, pulgas e etc.

A dedetização é feita por bombas manuais, motores e jatos direcionados ou pistolas de gel. Caracterização química:

Nome comercial: CIPEREX 250 CE

Nome comum: CIPERMETRINA

Princípio ativo: Cipermetrina- 2,5%

Classe química: Piretróide.

Fórmula empírica: C<sub>22</sub>H<sub>19</sub>Cl<sub>2</sub>NO<sub>3</sub>

Classe do produto: Inseticida

Componentes principais:

RS) alfa-ciano-3-fenoxibenzil (1RS) -cis, trans-3-(2,2-diclorovinil)-2-2 dimetil ciclopropana carboxilato.

**DESRATIZAÇÃO:** É o tratamento direcionado para o controle de ratos, ratazanas e camundongos. A desratização será feita nos locais onde transitam e repousam como lixeiras, bueiros, buracos etc.

Nome comercial: RIGON

Nome comum: BRODIFACOUM

Princípio ativo: Brodifacoum

Classe química: Hidroxicoumarinas

Fórmula empírica: C<sub>31</sub>H<sub>23</sub>O<sub>3</sub>BR

Classe do produto: Raticida

Registro no Ministério da Saúde: 30425.0062.001-8

**TODOS OS PRODUTOS UTILIZADOS ATENDEM A RESOLUÇÃO RDC Nº 52 DE 22/10/2009 PELA ANVISA E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

**Att: Maryelly**

**Vendedora.**

**41-3257-6603**

**Curitiba, 14 de Janeiro de 2020.**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.100.750/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/05/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MJC SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POLINSETO DEDETIZADORA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MIGUEL GRABOSKI</b>		NÚMERO <b>19</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>83.407-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GUARAITUBA</b>	MUNICÍPIO <b>COLOMBO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(41) 3621-0942</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/05/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitted no dia 15/01/2020 às 09:17:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



aracelli@fazenda...



**Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - Smag**



[aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br) (14 de Janeiro de 2020 16:01)

Para: [smaginsset@smaginsset.com.br](mailto:smaginsset@smaginsset.com.br)

Prezados boa tarde ,

Venho por meio deste solicitar um orçamento referente à dedetização e desratização de um ambiente no qual representa 331,42 m². Bem como Caixa d' água 500 Litros.

Peço que seja efetuado o orçamento, e pontuado demais valores caso tenha. Tais como deslocamento.

CNPJ: 00.442.239/0001-11

Atenciosamente,

Aracelli

987353579



Curitiba/PR – 15/01/2020.

À  
**Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande**  
CNPJ 00.442.239/0001-11  
A/C: Sr.<sup>a</sup> Aracelli.

## Proposta Orçamentária

Tratamento de **DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e Higienização de Reservatórios d'água.**

- **ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e Higienização de Reservatórios d'água.**
- ✓ A SMAG-INSET é uma empresa brasileira, que tem a sua atividade na prestação de serviço de MIP- Manejo Integrado de Pragas, desinsetização, desratização, descupinização, higienização de caixas d'água e controle de pombos.
- ✓ Nossa missão é prestar serviços com alta qualidade. Sendo referência, de tal forma a ser sempre lembrada pelos seus clientes na solução de problemas.
- ✓ Para manter a qualidade nos nossos serviços, contamos com profissionais altamente treinados, responsável Técnico, para emissão dos Laudos Técnicos emitidos e fornecidos ao cliente.
- ✓ Possuímos toda documentação exigida pela Vigilância Sanitária, ANVISA, RDC 52 e SESA 374 além de outros documentos normalmente exigidos por auditorias diversas.
- Somos uma empresa com mais de **20 anos de mercado**, com amplo reconhecimento no estado do Paraná, fazemos serviços para os **Detran PR, 2ª Regional de saúde do Paraná, Batalhões do Exército Brasileiro, Assembleia Legislativa do Paraná, Câmara da Lapa, Prefeitura de Balsa Nova, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEPLAD, Prefeitura de Curitiba, Prefeitura de Itajaí, Prefeitura de Campina Grande do Sul, Prefeitura de Piraquara, Hospital das Nações**, vários Condomínios residenciais e empresariais, Empresas de Pequeno, médio e grande porte, dentre muitos outros.

**Conforme sua solicitação, apresentamos proposta para execução do serviço a serem efetuados como segue:**

PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA A SEREM REALIZADOS PARA A DESINSETIZAÇÃO:

### 1. ANTES DA DESINSETIZAÇÃO

- ✓ O técnico deverá ter acesso a todas as dependência do local para a inspeção.
- ✓ Animais domésticos, crianças, idoso e pessoas alérgicas ou com problemas respiratórios deverão estar afastados do local desinsetizado com inseticida líquido. Fique atento ao prazo de retorno estabelecido pela SMAG-INSET.

### 2. DURANTE A DESINSETIZAÇÃO

625  
400  
200  
1285

- Não deverá haver durante a desinsetização líquida pessoas no local da aplicação, apenas o operador e acompanhante devidamente protegido por E.P.I.
- Não entrar no ambiente desinsetizado durante o prazo recomendado pelo técnico.
- Pessoas com gravidez, alérgicos e Problemas respiratórios não poderão acompanhar os serviços.

### 3. APÓS A DESINSETIZAÇÃO

- Entrar no ambiente desinsetizado após o prazo de segurança recomendado pelo técnico.
- Manter o local ventilado após a desinsetização líquida.

**Horário da execução dos trabalhos:** Ficará a critério da Contratante de acordo com a disponibilidade da Contratada.

**Certificação:** A empresa SMAG-INSET, emitirá após a execução do serviço um certificado de garantia, discriminando a ficha técnica dos produtos utilizados, assinada pelo responsável técnico.

#### Serviços a serem executados:

Será realizada a desinsetização geral da área interna e externa, área aprox. **331,42 M<sup>2</sup>**, contra insetos rasteiros, e Desratização da área interna e externa.

♦ **Desinsetização Sistema-Micro pulverização:** Com Lambda-Cyhalothrin: curativa, desalojante e preventiva.

- Valor do serviço Desinsetização: **R\$ 625,00** (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais.).

♦ **Garantia:** 04 Meses.

♦ **Desratização:** Com Bromadiolone 0,005%.

Sistema de iscagem em perímetro com **10 caixas protetoras.**

**É necessário utilizar caixas protetoras de segurança com chaves (mesmo material usado em hospitais) para o acondicionamento de iscas raticidas, informaremos ao responsável, se precisa de mais pontos com caixas protetoras na realização do serviço.**



#### O que são as caixas protetoras para tratamento de roedores?

Inteligentemente desenvolvidas, as caixas protetoras para ratos são uma forma segura e eficiente no controle de roedores. Além de proteger as iscas contra os animais do local, sol, chuva e ações antrópicas, deixa as iscas com atratividade por mais tempo. Nota-se a facilidade da entrada de ratos pela frente, portões e muros. Levando-se em consideração que os ratos têm hábitos noturnos e que dão ninhadas de até 12 indivíduos, entendemos a necessidade da instalação de caixas protetoras nas dependências do local, que serão identificados os pontos, na execução dos trabalhos. Os valores cobrados acima referem-se à mão de obra qualificada e com todos os custos da empresa. Se faz necessário o uso da caixa protetora de iscas a cada ponto identificado e é adquirida pelo cliente apenas uma vez. Ficando assim a quantidade de pontos adequados, necessários para às próximas iscagens.

- Valor do serviço Desratização: **R\$400,00** (Quatrocentos Reais).

♦ **Garantia:** 03 Meses.

128500

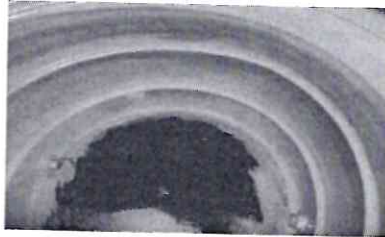
♦ **Limpeza de Caixa D'Água**

**Processo de Execução:**

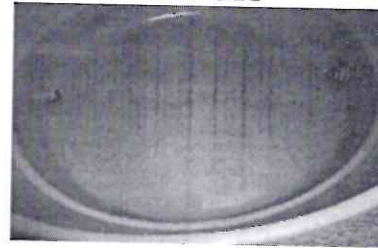
1. Esgotar totalmente a água do reservatório, através de bombas submersíveis.
2. Retirar todo o depósito de sujeira do fundo;
3. Proceder à limpeza do reservatório, escovando-se as paredes internas e o fundo;
4. Enxaguar as superfícies internas em água limpa, esgotando-a e retirando todos os resíduos remanescentes.
5. Enxugar o interior das caixas com pano limpo.
6. Inspeccionar o reservatório e os vergalhões de sustentação, a fim de detectar possíveis trincas ou fissuras, que possam permitir vazamento e ou infiltrações, conforme relatório abaixo informando as condições encontradas.
- 7.

RELATÓRIO DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS	
Reservatório: _____ lts ( ) PVC ( ) AMIANTO ( ) CONCRETO	
INSPEÇÃO	
Boias: ( ) OK ( ) NÃO OK	Tubulações: ( ) OK ( ) Não OK
Instalações: ( ) OK ( ) NÃO OK	Tampa: ( ) OK ( ) Não OK
Obs: Este reservatório foi Limpo e Higienizado no dia	

**ANTES**



**DEPOIS**



♦ Mão de obra qualificada, treinada, com certificação necessária para trabalho em altura, espaço confinado e resgatista, de acordo com as NR-33 e NR-35.

- Valor do serviço Higienização reservatórios d'água: **R\$260,00** (Duzentos e Sessenta reais)  
♦ Higienização para 01 (Uma) caixa de 500 Lts.

**Condições de Pagamento:** 01 + 02.

**Validade da Proposta:** 10 dias

Atenciosamente.

<p><b>Josias Corrêa</b> Coordenador Comercial CNPJ: 04.222.524/0001-88</p>	<p>41-3092-1111 41-99917-7688 @smaginsetcw www.smaginset.com.br</p>	 <b>SMAG-INSET</b> Detetizadora Curitiba (41) 3376-0488 www.smaginset.com.br	
--	---	---	--

Rua Cristiano Strobel, 105, Xaxim - Curitiba - PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.222.524/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2000
NOME EMPRESARIAL JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMAG-INSET IMUNIZACOES E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CRISTIANO STROBEL	NUMERO 105	COMPLEMENTO *****
CEP 81.710-370	BAIRRO/DISTRITO XAXIM	MUNICIPIO CURITIBA
ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3266-6788	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2020 às 11:59:12 (data e hora de Brasília).

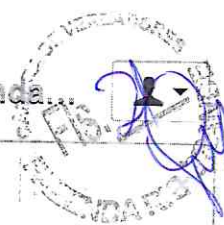
Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



aracelli@fazenda



- Rescu
- Libro E
- Lixeira
- Arquiv
- Con
- CGN
- Curs
- EMR
- ENV
- NF
- Org
- Pes

### Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - Bio Control



[aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br) (14 de Janeiro de 2020 16:02)

Para: [comercial2@biocontrolpr.com.br](mailto:comercial2@biocontrolpr.com.br)

Prezados boa tarde ,

Venho por meio deste solicitar um orçamento referente à dedetização e desratização de um ambiente no qual representa 331,42 m². Bem como Caixa d' água 500 Litros.

Peço que seja efetuado o orçamento, e pontuado demais valores caso tenha.

Tais como deslocamento.

CNPJ: 00.442.239/0001-11

Atenciosamente,

Aracelli

987353579

Curitiba, 15 de janeiro de 2020.

À

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

PROPOSTA: 038/20

Endereço: Rua vinte seis de janeiro,15

Fazenda Rio Grande/PR

Ac: Aracelli

Telefone: (41) 98735-3579

E-mail: aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br

**ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA.**

A Bio Control Controle de Pragas LTDA é uma empresa brasileira, que tem a sua atividade na prestação de serviço de MIP- Manejo Integrado de Pragas, desinsetização, desratização, descupinização, higienização de caixas d'água e controle de pombos.

Nossa missão é prestar serviços de controle de pragas e limpeza de caixas de água com alta qualidade. Tornar-se uma referência em prestação destes serviços, de tal forma a ser sempre lembrada pelos seus clientes na solução de problemas relacionados a controle de pragas.

Para manter a qualidade nos nossos serviços, contamos com um Engenheiro Agrônomo, responsável pelas Visitas Técnicas, bem como os Laudos Técnicos emitidos e fornecidos ao cliente. Além disso, contamos também com um Técnico de Segurança do Trabalho.

Possui toda documentação exigida pela Vigilância Sanitária, ANVISA, além de outros documentos normalmente exigidos por auditorias diversas.

Conforme sua solicitação, apresentamos proposta para execução dos serviços a serem efetuados como segue: **Limpeza de caixas d'água.**

**PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA**

1. Luvas;
2. Escovas (não de aço)
3. Esponja;
4. Balde plástico;
5. Desinfetante- hipoclorito de sódio.

Observação: Todos os materiais limpos e desinfetados.

Metodologia utilizada:

1. Fechar a entrada de água na boia ou no registro do cavalete.
2. Retirar a tampa.
3. Abrir dreno. Deixar aproximadamente 15 cm em volume de água no fundo da caixa.
4. Fechar o dreno. Tampas a saída da água para abastecimento do prédio evitando assim a entrada de qualquer sujeira na tubulação.



5. Esfregar suavemente as paredes com esponja ou escova para remoção da sujeira, retirar a água suja com auxílio de baldes, pano ou esponja. Não utilizar escova de aço.
6. Retirar o tampão (esponja) da tubulação de abastecimento do prédio. A caixa d'água está limpa e desinfetada.
7. Deixar entrar água nova na caixa e em seguida abrir todas as torneiras por 5 minutos para eliminar a água velha que está nas tubulações. A água já pode ser utilizada.
8. Limpar e recolocar a tampa.

**Produto a ser utilizado:** Hipoclorito de Sódio 0,2%.

#### **IMPORTANTE**

**Garanta a qualidade da água fornecida pela Sanepar, repita num prazo de até 6 (seis) meses a limpeza de sua caixa d'água e cisterna.**

**Execução dos trabalhos:** Os trabalhos serão executados por profissionais especializados, devidamente identificados.

**Horário da execução dos trabalhos:** Ficará a critério da Contratante de acordo com a disponibilidade da Contratada.

**Equipamento de proteção individual – EPI:** A empresa utilizara todos os EPI s recomendado para execução dos trabalhos.

**Certificação:** A empresa Bio Control Controle de Pragas emitirá após a execução do serviço um Certificado de garantia, discriminando a ficha técnica dos produtos utilizados, assinado pelo responsável técnico.

A empresa atende as normas requeridas NR 33 e NR 35 bem como mantém todos os funcionários registrados e segurados.

**PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA A SEREM REALIZADOS PARA A DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.**

#### **1. ANTES DA DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.**

- ✓ O técnico deverá ter acesso a todas as dependências do local para a inspeção.
- ✓ Animais domésticos, crianças, idosos e pessoas alérgicas ou com problemas respiratórios deverão estar afastados do local desinsetizado com inseticida líquido. Fique atento ao prazo de retorno estabelecido pela Bio Control.

#### **1. DURANTE A DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.**

- ✓ Não deverá haver durante a desinsetização líquidas pessoas no local, apenas o operador e acompanhante devidamente protegido por E.P.I.
- ✓ Não entrar no ambiente desinsetizado durante o prazo recomendado pelo técnico.
- ✓ Pessoas com gravidez, alérgico e respiratório não poderão acompanhar os serviços.

#### **2. APÓS A DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.**

1 Caixa de até 500lts

**Produtos a serem utilizados:**

Hipoclorito de Sódio 0,2%.

**Garantia de 180 dias**

**Valor da limpeza da caixa: R\$149,00 (cento e quarenta e nove reais)**

**Valor Total: R\$708,00 (setecentos e oito reais)**

**Forma de pagamento: a combinar**

**Validade da proposta: 15 dias**

**Atenciosamente**

Fabíola Mota

3091-7595

99279-7607

**Departamento Comercial**

BIO CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 09.116.873/0001-39







AO

**CONTROLE INTERNO E DEPARTAMENTO JURIDICO**

Ante a recomendação do Departamento Jurídico em 17/02/2020, para que os serviços a serem executados por este processo contemplassem de modo geral as metragens existente de 331,42 m<sup>2</sup> e 01 caixa d' água 500 ml, bem como, a nova edificação que será de 1.786,20 m<sup>2</sup> e uma caixa d'água de 1000 Litros, pelo período de 12 meses, consigno que seguimos com este processo de nº 001/2020, contudo, os orçamentos contidos nas páginas de nº 05 a 27, perdem efeito.

Em tempo, solicito ao Departamento Jurídico, manifestação quanto a modalidade de contratação a ser realizada para este serviço, tendo em vista, que a nova edificação tem previsão de entrega para o segundo semestre do corrente ano, bem como, quais condutas devem ser adotadas em ano eleitoral, referenciando as contratações públicas.

Fazenda Rio Grande, 20 de Fevereiro de 2020.

  
Depto Administrativo



aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br

**Orçamento Licitação Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande**

aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br (21 de Fevereiro de 2020 16:44)

Para: comercial2@biosseg.com.br

*all*

Prezada Marina, boa tarde,

Conforme contato telefônico, solicito o envio de orçamento para Licitação, para o período de um ano, dos seguintes itens:

Limpeza de Caixa d' Água

01 Caixa de 500 ml;

01 Caixa de 1000 ml.

Dedetização, desratização dos seguintes espaços;

331,42 m2 (prédio existente)

A nova edificação com previsão de entrega para segundo semestre (agosto) terá 1.786,20 m2.

Solicito que seja especificada as quantidades a serem realizada nesse período de 12 meses.

Atenciosamente,

Aracelli

41 9 8735-3579

*Anual*

*— 3 visitas Limpeza Caixa*  
*— 4 visitas Dedetização e Desratização.*



aracelli@fazenda...



- Recursos
- Lixo Eletrônico
- Lixeira
- Arquivos
- Contatos
- CCN
- Cursos
- EMP
- ENT
- NF
- Orgão
- Pessoas

# Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - Aninseto



[aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br) (14 de Janeiro de 2020 16:03)

Para: [aninseto@gmail.com](mailto:aninseto@gmail.com), [contato@aninseto.com.br](mailto:contato@aninseto.com.br)

Prezados boa tarde ,

Venho por meio deste solicitar um orçamento referente à dedetização e desratização de um ambiente no qual representa 331,42 m². Bem como Caixa d' água 500 Litros.

Peço que seja efetuado o orçamento, e pontuado demais valores caso tenha.

Tais como deslocamento.

CNPJ: 00.442.239/0001-11

Atenciosamente,

Aracelli

987353579





**AO  
CONTROLE INTERNO E DEPARTAMENTO JURIDICO**

Ante a recomendação do Departamento Jurídico em 17/02/2020, para que os serviços a serem executados por este processo contemplassem de modo geral as metragens existente de 331,42 m<sup>2</sup> e 01 caixa d' água 500 ml, bem como, a nova edificação que será de 1.786,20 m<sup>2</sup> e uma caixa d'água de 1000 Litros, pelo período de 12 meses, consigno que seguimos com este processo de nº 001/2020, contudo, os orçamentos contidos nas páginas de nº 05 a 27, perdem efeito.

Em tempo, solicito ao Departamento Jurídico, manifestação quanto a modalidade de contratação a ser realizada para este serviço, tendo em vista, que a nova edificação tem previsão de entrega para o segundo semestre do corrente ano, bem como, quais condutas devem ser adotadas em ano eleitoral, referenciando as contratações públicas.

Fazenda Rio Grande, 20 de Fevereiro de 2020.

  
Depto Administrativo



aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br

**Orçamento Licitação Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande**

aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br (21 de Fevereiro de 2020 16:44)

Para: comercial2@biosseg.com.br

*Aracelli*

Prezada Marina, boa tarde,

Conforme contato telefônico, solicito o envio de orçamento para Licitação, para o período de um ano, dos seguintes itens:

Limpeza de Caixa d' Água

01 Caixa de 500 ml;

01 Caixa de 1000 ml .

Dedetização, desratização dos seguintes espaços;

331,42 m2 (prédio existente)

A nova edificação com previsão de entrega para segundo semestre ( agosto) terá 1.786,20 m2.

Solicito que seja especificada as quantidades a serem realizada nesse período de 12 meses.

Atenciosamente,

Aracelli

41 9 8735-3579

*Anual**— 3 visitas Limpeza Caixa  
— 4 visitas Dedetização e Desratização.*

Curitiba, 27 de Fevereiro de 2020.

Proposta: 4979/20

**CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**

A/C: Aracelli

Fazenda Rio Grande/PR

Tel: (41)98735-3579

E-mail: [aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br)

Ref.: **ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO.**

A Biosseg Controle de Pragas Eireli ME, é uma empresa brasileira, que tem sua atividade na prestação de serviço de MIP – Manejo Integrado de Pragas, desinsetização, desratização, descupinização, higienização de caixas d'água e controle de pombos.

A empresa é Certificada segundo a ISO 9001:2015 – padrão mundial de qualidade, que garante que a empresa atende as necessidades e expectativas de seus clientes e tem seus processos em conformidade com as legislações e regulamentos aplicados.

Possui em seu quadro funcional, profissionais altamente capacitados como Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança, Mestre em Entomologia, Administrador e profissionais operacionais que atuam na área há vários anos.

Possui toda documentação exigida pela Vigilância Sanitária, ANVISA, além de outros documentos normalmente exigidos por auditorias diversas.

Conforme sua solicitação, apresentamos proposta para execução dos serviços de **Desinsetização, Desratização e Higienização do Reservatório**, a serem efetuados como segue:

**DESINSETIZAÇÃO:**

**Praga alvo:** Barata e Formigas

**Tecnologia de aplicação para a desinsetização:**

Área interna: Atomização, Polvilhamento

Área externa: Pulverização.

**Produtos a serem utilizados:**

Trimax/ Tenopa / Temprid

**DESRATIZAÇÃO:**

**Praga a ser controlada:**

Camundongo - *Mus musculus*

Ratazana – *Rattus sp*

Rato de telhado – *Rattus rattus*

**Tecnologia de aplicação Desratização:**

Isca e polvilhamento

**Produtos a serem utilizados:**

Storn bloco /Bromy isca fresca / pó de contato

**Garantia:** 90 dias

**PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA A SEREM REALIZADOS PARA A DESINSETIZAÇÃO**

**1. ANTES DA DESINSETIZAÇÃO**

- O técnico deverá ter acesso a todas as dependências do local para a inspeção.
- Animais domésticos, crianças, idosos e pessoas alérgicas ou com problemas respiratórios deverão estar afastados do local desinsetizado com inseticida líquido por um período de 24 horas . Fique atento ao prazo de retorno estabelecido pela Biosseg.
- Os móveis e pallets deverão estar limpos e afastados das paredes com um espaçamento mínimo de 50 centímetros.
- Os locais de manipulação de alimento deverão estar limpos, sem poeira sem gordura.
- Organizar o setor e deixá-lo limpo (sem poeira, gorduras, resíduos de alimentos e lixo).

- Embalar em sacos plásticos fechados: alimentos e utensílio de copa e cozinha.
- Proteger equipamentos eletrônicos e de informática com capas plásticas.

## 2. DURANTE A DESINSETIZAÇÃO

- Não deverá haver durante a desinsetização líquida pessoas no local, apenas o operador e acompanhante devidamente protegido por E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual)
- Não entrar no ambiente desinsetizado durante o prazo de no mínimo 06 horas recomendado pelo técnico. E pessoas Idosas, Gestantes, Crianças de colo e alérgicas por 24 horas
- Pessoas com gravidez, problemas alérgicos e respiratórios não poderão acompanhar os serviços.

## 3. APÓS A DESINSETIZAÇÃO

- Entrar no ambiente desinsetizado após o prazo de segurança de 06 horas recomendado pelo técnico.
- Manter o local ventilado após a desinsetização líquida.
- Antes de fazer a limpeza nos locais desinsetizados com inseticida líquido, usar luvas emborrachadas e blusa de manga comprida.
- Lavar utensílios e maquinários que manipulem alimentos.
- Limpar superfícies horizontais dos móveis e bancadas.
- Limpar os armários da cozinha, despensa e banheiro com pano úmido e detergente.
- Lavar cozinha e banheiros.

## PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA A SEREM REALIZADOS PARA DESRATIZAÇÃO

1. Os pallets e estantes de produtos deverão estar afastados 50 centímetros da parede e entre si.
2. Não mexer nos locais tratados com raticida na formulação pó.
3. Não mexer nas armadilhas de cola e iscas raticidas instaladas.
4. Limpar com pano úmido os armários, gavetas e mesas.

## PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIAS EM CASO DE INTOXICAÇÃO

1. Recolher as últimas Ordens de Serviços (documento que contém os dados dos produtos utilizados).
2. Recolher as fichas técnicas e de segurança dos produtos utilizados.
3. Encaminhar a vítima junto com a documentação acima citada para um Centro de Toxicologia ou hospital mais próximo do acidente.

**OBS:** Caso a vítima seja um animal, encaminhá-lo a uma clínica veterinária mais próxima do local do acidente portando a documentação citada nos itens 1 e 2.

## PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA

Materiais utilizados para limpeza e higienização da caixa d'água e cisterna.

1. Luvas;
2. Escova (não de aço);
3. Esponja;
4. Balde plástico;
5. Desinfetante – hipoclorito de sódio.

Observação: Todos os materiais limpos e desinfetados.

Metodologia utilizada:

1. Fechar a entrada de água na bóia ou no registro do cavalete.
2. Retirar a tampa.
3. Abrir dreno. Deixar aproximadamente 15 cm em volume de água no fundo da caixa.
4. Fechar o dreno. Tampar a saída de água para abastecimento do prédio evitando assim a entrada de qualquer sujeira na tubulação.
5. Esfregar suavemente as paredes com uma esponja ou escova para a remoção da sujeira. Retirar a água suja com auxílio de baldes, pano ou esponja. Não utilizar escova de aço.
6. Colocar 100 ml, de água sanitária em um balde com 10 litros de água. Enxaguar todas as paredes da caixa com a solução preparada, deixar agir por 30 minutos e enxugar o excesso acumulado no fundo.
7. Retirar o tampão (esponja) da tubulação de abastecimento do prédio. A caixa d'água está limpa e desinfetada.

8. Deixar entrar água nova na caixa e em seguida abrir todas as torneiras por 5 minutos para eliminar a água velha que está nas tubulações. A água já pode ser utilizada.
9. Limpar e recolocar a tampa.

**Produto a ser utilizado:** Clorim

**Garantia de 180 dias**

**Horário da execução dos trabalhos:** Ficará a critério da Contratante de acordo com a disponibilidade da Contratada.

**Certificação:** A empresa Biosseg Controle de Pragas, emitirá após a execução do serviço um Certificado de garantia, discriminando a ficha técnica dos produtos utilizados, assinado pelo responsável técnico.

A empresa atende as normas requeridas NR 33 (espaço confinado) e NR 35 (Trabalho em altura) bem como mantém todos os funcionários registrados e segurados.

**Serviços a serem executados:**

- **Desinsetização Geral:** Aplicação em todo o perímetro de aproximadamente 331,42m<sup>2</sup>
- **Desratização Geral:** Iscas adesivas e parafinadas em toda área de aproximadamente 331,42m<sup>2</sup> colocação de iscas nos bueiros e lixeiras, verificação de possíveis tocas.

**Valor Trimestral: R\$652,00 (Seiscentos e cinquenta e dois reais)**

**Valor Anual: R\$2.608,00 (Dois mil seiscentos e oito reais)**

**Serão realizadas 04 visitas no período de 12 meses.**

**Visitas Trimestrais para desinsetização e Desratização.**

**Nova Edificação:**

- **Desinsetização Geral:** Aplicação em todo o perímetro de aproximadamente 1.786,20m<sup>2</sup>
- **Desratização Geral:** Iscas adesivas e parafinadas em toda área de aproximadamente 1.786,20m<sup>2</sup> colocação de iscas nos bueiros e lixeiras, verificação de possíveis tocas.

**Valor Trimestral: R\$1.093,70 (Mil e noventa e três e setenta centavos)**

**Valor Anual: R\$4.374,80 (Quatro mil trezentos e setenta e quatro e oitenta)**

**Serão realizadas 04 visitas no período de 12 meses.**

**Visitas Trimestrais para desinsetização e Desratização.**

**Higienização dos Reservatórios:**

- Limpeza e Higienização em 01 Reservatório de 500lts;
- Limpeza e Higienização em 01 Reservatório de 1.000lts.

**Valor Semestral: R\$360,00 (Trezentos e sessenta reais)**

**Valor Anual: R\$720,00 (Setecentos e vinte reais)**

**Serão realizadas 02 Limpezas no período de 12 meses**

**Condições de pagamento: á combinar**





Validade da proposta: 30 dias

Atenciosamente,  
Marina R. Schonrock  
(41) 3256-6767  
(41)9 9657-0511

Departamento Comercial  
BIOSSEG CONTROLE DE PRAGAS EIRELI ME  
CNPJ: 02.465.325/0001/75

*Valéria*

*gustao@biosseg.com.br*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.465.325/0001-75</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>25/03/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BIOSSSEG CONTROLE DE PRAGAS EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BIOSSSEG DO BRASIL</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</b> <b>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R PINTASSILGO</b>	NÚMERO <b>191</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>83.824-458</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GRALHA AZUL</b>	MUNICÍPIO <b>FAZENDA RIO GRANDE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>almirluiz@terra.com.br</b>		TELEFONE <b>(41) 3256-6767 / (41) 3256-6767</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2020 às 16:44:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



aracelli@fazenda



Fwd: Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - LI

[aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br) (21 de Fevereiro de 2020, 16:22)Para: [matheus@lidermataobicho.com.br](mailto:matheus@lidermataobicho.com.br)

Prezado Matheus, boa tarde,

Solicito o envio de orçamento para Licitação, para o período de um ano, dos seguintes itens:

Limpeza de Caixa d' Água

01 Caixa de 500 ml;  
01 Caixa de 1000 ml .

Dedetização, desratização dos seguintes espaços;

331,42 m2 (prédio existente)

A nova edificação com previsão de entrega para segundo semestre ( agosto) terá 1.786,20 m2.

Solicito que seja especificada as quantidades a serem realizada nesse período de 12 meses.

Atenciosamente,  
Aracelli  
41 9 8735-3579

----- Mensagem Encaminhada -----

De: [aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br)

Para: "Lider Dedetizadora - Sandra" <[vendas01@lidermataobicho.com.br](mailto:vendas01@lidermataobicho.com.br)>

Recebida: 18 de Fevereiro de 2020 14:59

Assunto: Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Prezada Sandra boa tarde,

Poderia por gentileza nos refazer o orçamento para a metragem abaixo?

Limpeza de Caixa D'Água 500 ml;

Dedetização e desratização para a metragem de 2.117,62.

CNPJ: 00.442.239/0001-11

Atenciosamente,  
Aracell



e-mail Legislativo

aracelli@fazenda

# CEPIL DEDETIZADORA



Graciely, (6 de Abril de 2020 14:58)

Para: aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br

Aracelli, bom dia!

A nossa empresa não participa de licitação no momento.

Obrigada pelo contato.

Obrigada!



**Graciely Miranda**  
Comercial

- Matriz: Rua Estela Mari Rezende, 11227 - São José dos Pinhais/PR
- Filial: Rua Brigadeiro Franco, 2945 - Rebouças - Curitiba/PR
- +55 41 3385 7992
- graciely@cepil.com.br
- www.cepildedetizadora.com.br



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.897.538/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/12/1998</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CEPIL DEDETIZADORA S/C LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ESTELA MARI REZENDE</b>	NÚMERO <b>11227</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>83.075-452</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MARTINS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DOS PINHAIS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(41) 3058-0641</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2020 às 10:17:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

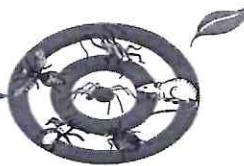
CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**»» Dedetize-já**



**Orçamento N° 1090/2020**

Fazenda Rio Grande, 07 de abril de 2020.

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

A/C Aracelli

Conforme solicitado, segue valores:

<b>Serviços:</b>	<b>Quant. de visitas:</b>	<b>Especificações:</b>	<b>Valor:</b>
Limpeza de Caixa d' Água	2 visitas anuais	01 Caixa de 500 ml 01 Caixa de 1000 ml	R\$320,00
Desinsetização / Desratização	4 visitas anuais	331,42 m <sup>2</sup> (prédio existente) 1.786,20 m <sup>2</sup> (nova edificação)	R\$650,00
		<b>Valor total anual:</b>	<b>R\$970,00</b>

**CNPJ: 18.421.709/0001-26**

**Razão Social: Andressa Borelli Olszewski – ME**

Sendo o que temos a tratar no momento, ficamos à disposição de V. Sr. para quaisquer esclarecimentos ou alterações necessárias.

Atenciosamente,  
Tatiane Aniceto

*Técnico Responsável*  
Robson Claro - CFTA N° 7096860894-9

**»» Dedetize-já**





aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br

**Fwd: Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande**[aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br) (21 de Fevereiro de 2020 16:30)Para: [comercial2@biocontrolpr.com.br](mailto:comercial2@biocontrolpr.com.br)

Prezados , boa tarde,

Conforme contato telefônico , solicito o envio de orçamento para Licitação, para o período de um ano, dos seguintes itens:

Limpeza de Caixa d' Água

01 Caixa de 500 ml;  
01 Caixa de 1000 ml .

Dedetização, desratização dos seguintes espaços;

331,42 m2 (prédio existente)

A nova edificação com previsão de entrega para segundo semestre ( agosto) terá 1.786,20 m2.

Solicito que seja especificada as quantidades a serem realizada nesse período de 12 meses.

Atenciosamente,

Aracelli

41 9 8735-3579

----- Mensagem Encaminhada -----

De: [aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br)

Para: [comercial2@biocontrol.com.br](mailto:comercial2@biocontrol.com.br)

Recebida: 18 de Fevereiro de 2020 15:02

Assunto: Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Prezados boa tarde,

Poderia por gentileza nos refazer o orçamento para a metragem abaixo?

Limpeza de Caixa D'Água 500 ml;

Dedetização e desratização para a metragem de 2.117,62.

CNPJ: 00.442.239/0001-11

Atenciosamente,

Aracell





aracelli@fazenda...

**Orçamento para Licitação - Câmara Municipal de Fazenda Rio ...**[aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br) (21 de Fevereiro de 2020 16:37)

Para: contato@aninseto.com.br, aninseto@gmail.com

Prezados, boa tarde,

Conforme contato telefônico, solicito o envio de orçamento para Licitação, para o período de um ano, dos seguintes itens:

Limpeza de Caixa d' Água

- 01 Caixa de 500 ml;
- 01 Caixa de 1000 ml .

Dedetização, desratização dos seguintes espaços;

331,42 m2 (prédio existente)

A nova edificação com previsão de entrega para segundo semestre ( agosto) terá 1.786,20 m2.

Solicito que seja especificada as quantidades a serem realizada nesse período de 12 meses.

Atenciosamente,  
Aracelli  
41 9 8735-3579





aracelli@fazenda...

**Orçamento Licitação Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande**

aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br (21 de Fevereiro de 2020 16:40)

Para: administrativo@exclusivapragas.com.br

Prezada Lúcia, boa tarde,

*não participa licitação*

Conforme contato telefônico, solicito o envio de orçamento para Licitação, para o período de um ano, dos seguintes itens:

Limpeza de Caixa d' Água

- 01 Caixa de 500 ml;
- 01 Caixa de 1000 ml .

Dedetização, desratização dos seguintes espaços;

331,42 m2 (prédio existente)

A nova edificação com previsão de entrega para segundo semestre ( agosto) terá 1.786,20 m2.

Solicito que seja especificada as quantidades a serem realizada nesse período de 12 meses.

Atenciosamente,  
Aracelli  
41 9 8735-3579







**Re: Fwd: Re: Orçamento Licitação Câmara Municipal de Fazenda**



Administrativo (16 de Março de 2020 15:31)

Para: aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br

✉ O emissor pediu para ser notificado quando você lesse essa mensagem.

Boa tarde

A Exclusiva Controle de Pragas nao participa de licitações municipais

Agradeço

Att

Lucia Kuminek  
 Exclusiva Controle de Pragas  
 (41) 3342-3451

Em 16/03/2020 14:51, [aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br) escreveu:



- Enviad
- Rascun
- Lixo Et
- Lixeira
- Arquiv
- Cont
- CCN
- CURS
- EM
- EM
- NE
- Org
- Pes



## ORÇAMENTO

Fazenda Rio Grande, 16 de Março de 2020.  
Cliente: Prefeitura de Fazenda Rio Grande

### Habilitação da Empresa

LAUDOS TÉCNICOS, ALVARÁ, ADESIVOS, NOTA FISCAL, RECIBO, PPRA, PMSO, IAP, CTF, LAD, POP, NEGATIVAS, CURSO TRABALHO EM ALTURA NR 33 E 35, ESPAÇO CONFINADO, NR 52 ANVISA, ASO, REGISTRO VIGILÂNCIA SANITÁRIA 906/2019, TÉCNICO RESPONSÁVEL NEVILDE DE LOURDES GONÇALVES DA ROCHA CEZAR, CRQ-PR 09904721.

### Dedetização

**01 – Desinsetização:** Serviço contra – aranhas, baratas, traças, formigas, pulgas, e outros. A aplicação será através de produto spray/liquido com prolongada ação residual, direcionada em frestas, ralos, pontos escuros. Os produtos aplicados não deixam manchas nem cheiro após três horas;

**02 – Desratização:** Serviço contra – ratos (ratazanas, camundongos). Controle e prevenção através de iscas sólidas e granuladas em áreas estratégicas;

**03 – Nomenclatura e Composição dos Produtos Utilizados:** Solução aquosa, princípio ativo, composição (DELTAMETRINA / LAMBDA-CIALOTRINA / IMIDACLOPRIDO / BETA-CIFLUTRINA / BRODIFACOUIM);

**04 – Formas de Aplicação:** Através de pulverização direcionada e com prolongada ação residual, fazendo com que o produto cristalize no local, impedindo assim o aumento da infestação, a área deve ficar isolada por um período de 8 (oito) horas.

REG. MS: 301196626 – EMERGÊNCIA: 08007044304.

### Limpeza de Caixas de Água

1 – Esgotamento com bombas elétricas submersas;

2 – Higienização com escovas e buchas;

3 – Desinfecção com utilização de Hipoclorito (concentração 12% formando concentração de 2,5%) – Padrão Sanepar.

• Registro Ministério da Saúde: 302293-0

• Informações Toxicológicas: (41) 3248-9969

### Limpeza de Caixa d' Água

01 Caixa de 500 ml – R\$ 80,00 (2 limpezas anuais);

01 Caixa de 1000 ml – R\$ 120,00 (2 limpezas anuais).

Dedetização, desratização dos seguintes espaços;

331,42 m2 (prédio existente) – R\$ 300,00 (4 aplicações anuais);

1.786,20 m2 (novo) – R\$ 1.100,00 (4 aplicações anuais).

**ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Processo nº 001/2020



**Assunto:** Contratação do serviço de dedetização e limpeza de caixas d'água.

Diante da necessidade da higienização semestral das caixas d'água, bem como da dedetização dos espaços em igual periodicidade, solicito a continuidade deste processo parado no último ano.

Fazenda Rio Grande, 20 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Thaynara Carvalho Murata**  
Depto. Administrativo

**ESTADO DO PARANÁ****CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2021 a 20/01/2021)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b><u>Número da Coleta: 4/2021</u>      <u>Data: 20/01/2021</u></b>							
<b><u>Fornecedor: 864 - ANINSETO DEDETIZADORA LTDA</u></b>							
1	Limpeza de caixa dagua	sv	500L+1000L	2,000	400,0000	800,00	Sim ***
2	Serviço de dedetização	sv	2.117,62m <sup>2</sup>	2,000	1.250,0000	2.500,00	Sim ***
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>3.300,00</b>	
<b>Total Itens Vencedores:</b>						<b>3.300,00</b>	
<b><u>Fornecedor: 865 - JVC CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA - ME</u></b>							
1	Limpeza de caixa dagua	sv	500L+1000L	2,000	625,0000	1.250,00	Não
2	Serviço de dedetização	sv	2.117,62m <sup>2</sup>	2,000	4.659,6600	9.319,32	Não
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>10.569,32</b>	
<b>Total Itens Vencedores:</b>						<b>0,00</b>	
<b><u>Fornecedor: 866 - LIDER DEDETIZADORA LTDA - ME</u></b>							
1	Limpeza de caixa dagua	sv	500L+1000L	2,000	300,0000	600,00	Não
2	Serviço de dedetização	sv	2.117,62m <sup>2</sup>	2,000	1.650,0000	3.300,00	Não
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>3.900,00</b>	
<b>Total Itens Vencedores:</b>						<b>0,00</b>	
<b>Total da Coleta:</b>						<b>3.300,00</b>	



**ESTADO DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2021 a 20/01/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 02-11-0022 - Serviço de dedetização</b>									
4/2021	20/01/2021		2	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - (864)	2.117,62m <sup>2</sup>	2,000	1.250,0000	2.500,00	Sim ***
4/2021	20/01/2021		2	LIDER DEDETIZADORA LTDA - ME - (866)	2.117,62m <sup>2</sup>	2,000	1.650,0000	3.300,00	Não
4/2021	20/01/2021		2	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA - ME - (865)	2.117,62m <sup>2</sup>	2,000	4.659,6600	9.319,32	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>5.039,77</b>	
<b>Material: 02-11-0026 - Limpeza de caixa daqua</b>									
4/2021	20/01/2021		1	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - (864)	500L+1000L	2,000	400,0000	800,00	Sim ***
4/2021	20/01/2021		1	LIDER DEDETIZADORA LTDA - ME - (866)	500L+1000L	2,000	300,0000	600,00	Não
4/2021	20/01/2021		1	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA - ME - (865)	500L+1000L	2,000	625,0000	1.250,00	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>883,33</b>	
							<b>Total Preço Médio --&gt;</b>	<b>5.923,10</b>	



**ESTADO DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2021 a 20/01/2021)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	Limpeza de caixa dagua	sv	500L+1000L	2,000	400,0000	800,00	Sim ***
2	Serviço de dedetização	sv	2.117,62m²	2,000	1.250,0000	2.500,00	Sim ***
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>3.300,00</b>	
<b>Total Itens Vencedores:</b>						<b>3.300,00</b>	
<b>Total da Coleta:</b>						<b>3.300,00</b>	

**Número da Coleta:** 4/2021 **Data:** 20/01/2021

**Fornecedor:** 864 - ANINSETO DEDETIZADORA LTDA





**Aninseto Dedetizadora Ltda**

**Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização**



Curitiba-Pr. 21 de Janeiro de 2021.

**Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**Fazenda Rio Grande – PR.**

**A/C : SR. ANDRÉ LUIS**

Prezado (a)s Senhor (a)s

Vimos a sua presença com o intuito de apresentar nossos serviços e melhor orientar, para que o efeito destes alcancem os objetivos a que nos propusermos fazer a cada um dos nossos Clientes.

Conforme solicitado, estamos lhe enviando orçamento referente a prestação de serviços de Controle e Manejo Integrado de Pragas Urbanas ( Desinsetização e Desratização ), em todaS áreas internas e externas da instituição acima mencionada, e execução de serviços de Limpeza e Desinfecção bacteriológica de caixas d' água do mesma, conforme segue planilha quantitativa abaixo, especificações dos serviços e orçamento para a execução.

**Desinsetização:** Pulverização em névoa ( liquido ) nas áreas internas e externas e gel em gotas em áreas onde pessoas não possam se ausentar, Eliminando assim insetos rasteiros e voadores predominantes no local;

**Desratização:** Através de

Manutenção dos pontos de iscagem permanentes instalados ( portas iscas, removíveis ) e aplicação iscas adesiva de captura, iscas em saches e parafinada em pontos estratégicos de incidência de roedores.

**Limpeza de Caixas d' água:** execução através do sistema de esgotamento, escovação interna, enxague, aplicação de hipoclorito de sódio e reabastecimento.

Serviços executados dentro das normas técnicas de Segurança do Trabalho NR 33 e 35 do MTE, resoluções regulamentadas pela **ANVISA** ( Agência Nacional de Vigilância Sanitária ) RDC 52/2009, e aplicação de produtos registrados no Ministério da Saúde, serviços a serem realizados por profissionais qualificados, com um tratamento todo especializado e emissão de laudo técnico dos serviços a serem executados.

R: Coronel Dulcídio, 2122 - CEP: 80.250-100 - Água Verde - Curitiba – PR 1  
[www.aninseto.com.br](http://www.aninseto.com.br) - Fone: (41) 3342-6776 / Fax: 3243-0041 - contato@aninseto.com.br



# JVC Conservação e Limpeza Eireli

Curitiba/PR – 14/01/2021.

À  
**Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande**  
CNPJ 00.442.239/0001-11  
A/C: André.



## Proposta Orçamentária

Tratamento de **DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e Higienização de Reservatórios d'água.**

- **ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e Higienização de Reservatórios d'água.**
- ✓ A SMAG-INSET é uma empresa brasileira, que tem a sua atividade na prestação de serviço de MIP- Manejo Integrado de Pragas, desinsetização, desratização, descupinização, higienização de caixas d'água e muito mais.
- ✓ Nossa missão é prestar serviços com alta qualidade. Sendo referência, de tal forma a ser sempre lembrada pelos seus clientes na solução de problemas.
- ✓ Para manter a qualidade nos nossos serviços, contamos com profissionais altamente treinados, responsável Técnico, para emissão dos Laudos Técnicos emitidos e fornecidos ao cliente.
- ✓ Possuímos toda documentação exigida pela Vigilância Sanitária, ANVISA, RDC 52 e SESA 374 além de outros documentos normalmente exigidos por auditorias diversas.

**Conforme sua solicitação, apresentamos proposta para execução do serviço a serem efetuados como segue:**

PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA A SEREM REALIZADOS PARA A DESINSETIZAÇÃO:

### 1. ANTES DA DESINSETIZAÇÃO

- ✓ O técnico deverá ter acesso a todas as dependência do local para a inspeção.
- ✓ Animais domésticos, crianças, idoso e pessoas alérgicas ou com problemas respiratórios deverão estar afastados do local desinsetizado com inseticida líquido. Fique atento ao prazo de retorno estabelecido pela SMAG-INSET.

### 2. DURANTE A DESINSETIZAÇÃO

- Não deverá haver durante a desinsetização líquida pessoas no local da aplicação, apenas o operador e acompanhante devidamente protegido por E.P.I.
- Não entrar no ambiente desinsetizado durante o prazo recomendado pelo técnico.
- Pessoas com gravidez, alérgicos e Problemas respiratórios não poderão acompanhar os serviços.

### 3. APÓS A DESINSETIZAÇÃO

- Entrar no ambiente desinsetizado após o prazo de segurança recomendado pelo técnico.
- Manter o local ventilado após a desinsetização líquida.

**Horário da execução dos trabalhos:** Ficará a critério da Contratante de acordo com a disponibilidade da Contratada.

**Certificação:** A empresa SMAG-INSET, emitirá após a execução do serviço um certificado de garantia, discriminando a ficha técnica dos produtos utilizados, assinada pelo responsável técnico.

### Serviços a serem executados:

Será realizada a desinsetização geral da área interna e externa, Prédio Antigo Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, área aprox. 2.117,62M<sup>2</sup>, contra insetos rasteiros, e Desratização da área interna e externa.

*Rua Cristiano Strobel, n.º 105 - Bairro Xaxim - CEP 81.710-370 – Curitiba – PR*  
Fone (41) 3376-0488 - Fax (41) 99284-3948 - E-Mail: smaginset@smaginset.com.br  
CNPJ/MF n.º 04.222.524/0001-88

# JVC Conservação e Limpeza Eireli



➤ OBS: Serviços para 331,42 m2 (prédio antigo). A nova edificação com 1.786,20 m2.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Serv.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES
1	<b>Limpeza de Caixa d'água: 01 Caixa de 500 litros; 01 Caixa de 1000 litros.</b> De acordo com as Normas de Regulamentação da ANVISA. Regulamentações da RDC 52 e SESA 374. (Inclusos materiais, produtos e equipamentos necessários para realizar a limpeza).	2	Hipoclorito	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
2	<b>Serviço de DESINSETIZAÇÃO, interna e externa,</b> contra diversos tipos de insetos rasteiros, (baratas, formigas, traças, aranhas, escorpiões), nas dependências da Câmara Municipal. 331,42 m2 (prédio antigo) Nova edificação com 1.786,20 m2.	3	SYNGENTA, CITROMAX, BAYER	R\$ 2.964,66	R\$ 8.893,98
2	<b>Serviço de DESRATIZAÇÃO, interna e externa,</b> contra ROEDORES, De acordo com as Normas de Regulamentação da ANVISA. Regulamentações da RDC 52 e SESA 374. Para dependências da Câmara Municipal. 331,42 m2 (prédio antigo) Nova edificação com 1.786,20 m2.	3	SYNGENTA, CITROMAX, BAYER	R\$ 1.695,00	R\$ 5.085,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 15.228,98</b>

- Somos uma empresa com mais de **20 anos de mercado**, com amplo reconhecimento no estado do Paraná, fazemos serviços para os **Detran PR, 2ª Regional de saúde do Paraná, Batalhões do Exército Brasileiro, Assembleia Legislativa do Paraná, Câmara da Lapa, Prefeitura de Balsa Nova, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEPLAD, Prefeitura de Curitiba, Prefeitura de Itajaí, Prefeitura de Campina Grande do Sul, Prefeitura de Piraquara, Hospital das Nações**, vários Condomínios residenciais e empresariais, Empresas de Pequeno, médio e grande porte, dentre muitos outros.

# JVC Conservação e Limpeza Eireli



♦ Mão de obra qualificada, treinada, com certificação necessária para trabalho em altura, espaço confinado e resgatista, de acordo com as NR-33 e NR-35.

**Validade da Proposta:** 15 dias

Atenciosamente.





SOLUÇÕES EM CONTROLES DE PRAGAS  
DEDETIZAÇÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL

RAZÃO SOCIAL: LIDER DEDETIZADORA LTDA - ME  
CNPJ: 00.487.968/0001-06 | IE: 90.604.257-68 | IM: 54011317



#### PROPOSTA CP Nº 003204

**Nome do Cliente:** CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**Telefone:** (41) 3627-1664

**Contato:** ANDRÉ

**E-mail:** andre@fazendariogrande.pr.leg.br

**Referência:** Solicitação de Proposta para Controle de Pragas e Roedores

Agradecemos desde já seu contato e interesse pelos nossos serviços, assim como a oportunidade de apresentar nossa proposta e soluções em desinfestação de ambientes.

Abaixo procuramos sintetizar os objetivos e fins operacionais do serviço requeridos.

#### RESOLUÇÃO DA ANVISA:

Todos os produtos utilizados atendem a Resolução-RDC nº. 52 de 22.10.2009 exigida pela ANVISA e Registrados no Ministério da Saúde, para aplicações domissanitárias e indicados sempre pelo departamento técnico da LIDER DEDETIZADORA

**ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: MARCELO VITOR H. DA CUNHA - CREA-PR 104775/ D.**

#### DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

- CNDS Atualizadas; - Alvará de Funcionamento; - Autorização da vigilância sanitária atualizada (licença sanitária);
- Registro no CREA; - CTF - IBAMA CTF; - Licença de Operação Instituto Ambiental do Paraná -IAP.

#### CERTIFICADOS

- NR 33 (espaço confinado). Se necessário com acompanhamento de Supervisor;
- NR 35 (trabalho em altura). Se necessário com acompanhamento de Supervisor;
- NR 05 (CIPA);
- NR 10 (eletricidade);
- NR 18 (condições e meio ambiente);
- Treinamento sobre limpeza e desinfecção de reservatório (Limpeza de caixas);
- Treinamento sobre manejo e controle de pragas urbanas.



SOLUÇÕES EM CONTROLES DE PRAGAS  
 DEDEETIZAÇÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL  
 FAZENDA SOCIAL LIDER DEDEETIZADORA LTDA - ME  
 CNPJ: 07.487.968/0001-06 | TEL: 90.504.317 | R. M. SANTANA, 179

### ✓ PROPOSTA COMERCIAL

Conforme solicitação, estamos enviando proposta para realização de serviço conforme abaixo:

#### **Dedetização**

Aplicação pulverizada em uma área aproximadamente 331,42 m<sup>2</sup> + 1786m<sup>2</sup>.

#### **Desratização**

Aplicação em uma área aproximadamente 331,42 m<sup>2</sup> + 1786m<sup>2</sup>.

#### **Limpeza e desinfecção de caixas:**

01 Caixa de 1.000l/ 01 Caixa de 500l

Difícil acesso tem que destelhar.

Telha de Eternit parafusada.

**VALOR DA PROPOSTA.....R\$ 1.650,00 (HUM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

#### **FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR**

- ✓ Local: RUA FARID STEPHENS, 179 - PIONEIROS
- ✓ Validade da proposta: 30 dias
- ✓ Garantia de Serviço Executado: SEMESTRAL

#### **Declaramos ainda que: a empresa LIDER DEDEETIZADORA LTDA..**

- ✓ Assume total responsabilidade no que se refere às obrigações fiscais;
- ✓ É responsável sob as penas cabíveis, o uso de EPI(s);
- ✓ Apresentação de documentação referente à qualificação econômico-financeira.

**Na expectativa de uma resposta positiva, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou adequações eventualmente necessárias.**

Atenciosamente,

SANDRA BUENO  
 LIDER DEDEETIZADORA LTDA  
 vendas01@liderdedetiza.com.br  
 Fone: (41)3256-3422



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Ao Departamento Administrativo,

Tendo em vista o Processo 01/2020 o qual trata de contratação de serviço de dedetização para a Câmara Municipal, compreendendo o prédio novo com os gabinetes dos Vereadores.

Considerando o levantamento realizados através de orçamento e o valor final apurado de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e R\$ 5.923,10 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e dez centavos) de valor médio, há saldo na dotação orçamentária:

Sob código reduzido **09** – 3.3.90.39 – Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica

Retorno para prosseguimento,

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2021

  
**Jane Rodrigues Pinheiro Ferreira**

Controle Interno



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### TERMO DE REFERÊNCIA



#### 1. DO OBJETO

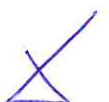
Contratação de Serviços de Dedetização, Desratização e limpeza das Caixas d' água para Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Item	Qtd	Unidade	Produto	Valor unitário	Valor total
1	01	Cx	Limpeza da Caixa d' Água de 500 litros		
2	01	cx	Limpeza da Caixa d' Água de 1000 litros		
3	331,42 área total aproximada	m <sup>2</sup>	Dedetização e desratização - prédio atual		
4	1.786,20 área total aproximada	m <sup>2</sup>	Dedetização e desratização - nova edificação		

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem como finalidade realizar os procedimentos de dedetização, desratização e limpeza das Caixas d' água, a fim de promover um ambiente livre de insetos e roedores, assim como a preservação e integridade da saúde dos servidores e usuários, em todos os Setores deste Poder Legislativo.

2.2. O combate a estas pragas precisa ser continuado, combatendo a situação atual e prevenindo reincidências, o que só é possível com aplicações periódicas, razão pelo qual estabelecemos o prazo de SEMESTRALIDADE para a aplicação dos produtos.





### 3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DA ENTREGA

3.1. Após a assinatura do contrato, uma vez autorizada a execução dos serviços, (após o recebimento do Empenho) a Contratada deverá iniciar os serviços de dedetização no prazo de até 10 (dez) dias, sempre respeitando-se o intervalo de 6 (seis) meses entre uma dedetização e outra.

3.2. O prazo de início dos serviços poderá ser prorrogado quando solicitado pela contratada, desde que ocorra fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Administração, ou a interesse desta Câmara Municipal.

3.3. A contratada deverá fazer duas aplicações gerais, com periodicidade semestral, além de revisões (visitas) a cada 2 (dois) meses em locais considerados críticos para a proliferação de pragas, tais como: copa, rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura; 04 (quatro) visitas para dedetização e desratização e 02 (duas) visitas para limpeza das Caixas d' água.

3.4. O combate as pragas domésticas nas áreas externas deverá ser realizado somente nos focos de infestação de pragas detectados pelo responsável técnico da empresa.

3.5. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas com material e pessoal, bem como impostos, taxas e demais encargos que se assim fizerem necessários à completa execução do serviço.

3.6. Os serviços serão dados como finalizados após o recebimento definitivo pelo fiscal do contrato.

3.7. A Administração se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados, caso se encontrem em desacordo com este Termo de Referência.

3.8. Utilizar somente produtos desinfestantes sem cheiro e devidamente registrados no Ministério da Saúde.





3.9. Utilizar somente produtos cujos fabricantes possuam cadastro junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/91, que versa sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

3.10. Apresentar, quando da assinatura do contrato, Procedimento Operacional Padronizado (POP), elaborado de forma objetiva pela empresa especializada, que estabelece instruções sequenciais para a realização das operações rotineiras e específicas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas

#### **4. DO PRAZO E CONDIÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A Contratada se compromete a oferecer garantia pelo prazo de no mínimo 2 (dois) meses para os serviços executados, contados a partir da data da realização de cada aplicação de pesticidas.

4.2. A Contratada deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus para Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

#### **5. DO PAGAMENTO**

Este será mediante apresentação de Nota Fiscal no ato da retirada do objeto, destinada para servidor designado, ficando o pagamento condicionado a coleta de assinatura da autoridade e de estar a Contratada em situação regular junto à Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais (INSS) e FGTS, Trabalhista, bem como Indicação na fatura do nº dos dados bancários (Banco, agência e conta corrente) e destinatário.

#### **6. DAS PENALIDADES**

6.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescrita pela Lei nº 8.666/93 e previstas no Edital e/ou Contrato), as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, nos seguintes percentuais:

- a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;
- d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;
- e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;





III Inadimplemento absoluto das obrigações sujeita o contratado à aplicação das seguintes multas:

- a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;
- b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;
- c) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV. Impedimento de Licitar e Contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas, conforme a Lei n. 8.666/1993;

V. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, na forma e hipóteses previstas pela Lei n. 8.666/1993;

6.2 A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

6.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

6.4 Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

6.5 Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito,



ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

6.6 As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

7.2 Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o contratante;

7.3 Atender prontamente as solicitações do contratante acerca dos serviços contratados e fornecer os esclarecimentos que forem necessários;

7.4 Executar os serviços contratados seguindo os rígidos padrões consignados no normativo legal concernente ao objeto do contrato, atendendo ainda à legislação de proteção ao meio ambiente e de incentivo ao desenvolvimento sustentável, quando aplicáveis;

7.5 Orientar o Contratante quanto a melhores práticas aplicáveis à execução do serviço;

7.6 Apresentar o preposto da empresa para a execução dos serviços;

7.7 Ter responsabilidade objetiva pelos serviços realizados, empregando funcionários capacitados e comunicando com a devida antecedência eventuais substituições do preposto indicado;





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



7.8 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, sendo autorizada a subcontratação parcial quando e se houver a prévia anuência da Câmara Municipal;

7.8 Executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;

7.9 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço e demissão de empregados. A demissão não terá, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do Contratado as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

7.10 Apresentar sugestões que proporcionem maior qualidade na prestação dos serviços, potencializando melhor atendimento à finalidade da contratação, sendo o acatamento da responsabilidade do Contratante;

7.11 Reparar, corrigir, remover ou substituir as parcelas executadas, no total ou em parte, objeto do Contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;

7.12 O Contratado deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas;

7.13 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, como tributos, pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas;

7.14 Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Câmara Municipal;





7.15 Comunicar à Administração da Câmara Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.16 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório;

7.17 Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

8.2 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, relativos à execução do objeto da contratação;

8.3 Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.4 Assegurar que os serviços descritos neste instrumento somente sejam realizados unicamente pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

8.5 Realizar rigorosa conferência das características dos serviços prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

8.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

8.7 Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

8.9 Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso orçamentário necessários ao atendimento do objeto deste Processo ocorrerá, sob o Código Reduzido **09** – 3.3.90.39 – Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, conforme parecer do Controle Interno (fls. 27).



### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

10.2. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a ele destinados.

Ante o exposto, solicito autorização do Senhor Presidente Alexandre Tramontina Gravena, acerca da CONTRATAÇÃO citada acima.

  
\_\_\_\_\_  
**Thaynara Carvalho Murata**

Depto. Administrativo

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2020.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



### Autorização de Processo Administrativo

O processo estando de acordo com as normas legais, registro a aprovação do termo de referência pela autoridade competente nos termos do inciso II do art. 9º do Decreto nº 5450/2005.

Autorizo a execução do solicitado, desde que atenda os preceitos legais.

**Alexandre Tramontina Gravena**

Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2020.

**Thaynara Carvalho Murata**

Depto. Administrativo





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



**À PROCURADORIA JURIDICA  
A/C. DRA. DAISY**

Solicito a esta Procuradoria Jurídica o parecer quanto à dispensa para  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA CÂMARA  
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.**

Fazenda Rio Grande, 28 de janeiro de 2021.

---

**Thaynara Carvalho Murata**

Depto Administrativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### PROCURADORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – PR



**Parecer nº. 013/2021**

**Assunto:** Processo Administrativo nº 001/2020 – Contratação de Serviço de Dedetização.

**Interessados:** Departamento administrativo.

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, através do Departamento Administrativo desta casa de leis, objetivando análise e pronunciamento do aspecto jurídico formal sobre a contratação de empresa, visando prestação de serviços de dedetização ao prédio deste Poder Legislativo.

Em vista das informações contidas nos documentos que inauguram o procedimento *sub examine*, a contratação pretendida foi solicitada por servidor autorizado, como sendo imprescindível, por constituir serviço essencial aos trabalhos legislativos, inerentes a este Poder.

Ademais, contemplam o processo administrativo, ora em análise, orçamentos de outras empresas fornecedoras dos serviços em questão, assim como também demonstra a autorização da autoridade competente e a respectiva dotação orçamentária, por parte do departamento da controladoria interna, capaz de suprir a demanda solicitada.

Se tratando, pois, o processo em tela, de fase interna destinada ao planejamento de contratação de empresa privada por esta Casa de Leis, com o intuito de realizar estudos e pesquisas preliminares sobre a demanda em questão, assim como de igual modo, visando o total atendimento aos princípios que norteiam as contratações públicas, otimizando dessa maneira o emprego dos recursos públicos postos à sua disposição, este processo administrativo sob o nº 001/2020, ingressa a esta procuradoria, objetivando parecer jurídico acerca da modalidade mais adequada à pretensa aquisição delimitando-a corretamente, tendo em vista que erros nesse momento licitatório geralmente conduzem a contratações insatisfatórias, em prejuízo ao erário público.

É o breve relatório passo ao parecer.

### **II - FUNDAMENTO**

É cediço que a contratação de obras, serviços, compras e alienações, bem como a concessão e permissão de serviços públicos pela administração pública, via de regra, devem ser precedidas por licitação para assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88)

Assim, tanto a administração direta como a indireta (fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios), devem cumprir com esta determinação. (art. 1º, parágrafo único da Lei 8.666/93).



Ocorre que a própria legislação especifica exceções a esta obrigatoriedade, entre elas encontra-se o objeto do presente estudo: a dispensa de procedimento licitatório.

A Carta Magna faz uma ressalva à exigência de licitação prévia ao dispor "...ressalvados os casos especificados na legislação..." (art. 37, XXI, CR/88). Isso permite que lei ordinária fixe os casos de dispensa de licitação. Assim, coube à Lei 8.666/93, dispor sobre o assunto nos art. 17, I e II e art. 24.

Tratando-se de licitação, há duas exceções, quais seja a dispensa – artigo 24 da Lei 8.666/93- e a inexigibilidade- artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

*"A dispensa de licitação ocorre quando, embora viável a competição, sua realização se mostra contrária ao interesse público". (Luiz Gustavo Rocha Oliveira e Fernando Antônio Santiago Júnior, Licitações e contratos administrativos para empresas públicas)*

Como o interesse público é o fim a ser atingido pela Administração Pública, se a competição se mostra contrária a este fim, ocorre à dispensa. Sobre a dispensa de licitação, não há um único conceito legal para defini-la, pode-se caracterizá-la como uma hipótese prevista em lei, nas quais embora seja viável a realização do processo de licitação, pode este não ser conveniente, atribuindo-se ao administrador o juízo de conveniência e oportunidade em relação a cada caso concreto para decidir se a contratação será ou não precedida de licitação.

A lei Geral das Licitações enumerou trinta e um casos de dispensa (art. 24, incisos I a XXXI). Com efeito, o inciso II, do artigo 24, da Lei 8666/93, dispõe que:

*Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Destarte, a dispensa de processo licitatório é exceção e somente poderá ocorrer nos casos previstos em Lei, dentre os quais a contratação para serviços e compras cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei nº 8.666-93, a dispensa de licitação passará a contar com um percentual limitador, para obras e serviços de engenharia no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais), e para **compras e serviços no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos Reais).**

Todavia, na dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, além da observância do requisito obrigatório do valor da contratação, se este não ultrapassa o valor estipulado pela lei, é também imprescindível que o objeto não seja considerado parcela de outro serviço de mesma natureza ou gênero, evitando-se o parcelamento de um mesmo serviço, para que o valor da parcela se enquadre nos casos de dispensa.

Assim sendo, primeiramente é necessário que a Comissão, verifique a não ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes em sua natureza e/ou gênero.



A contratação por meio da dispensa de licitação deve limitar-se a aquisição de bens e serviços que se enquadrem nas situações fundamentadas no artigo 24 da Lei 8666/93, e não a qualquer bem ou qualquer prazo.

Portanto, em análise ao processado, sugere-se que esta contratação se dê, através da dispensa licitatória com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, pois, além de se tratar o objeto em tela de compras, o valor destinado à pretensa contratação, R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), enquadra-se no limitador legal transcrito acima.

Destarte, **DESDE QUE**, não se trate de parcela de serviço de mesma natureza, necessária a esta situação, o que evidenciaria inevitavelmente, contratação direta por meio de eventual fracionamento do objeto para se adequar ao valor permitido para a dispensa, fugindo-se, pois, à exigência do regular torneio licitatório, manifesta-se essa Procuradoria Jurídica pela modalidade licitatória de Dispensa.

Cumprе ressaltar, que o processo administrativo sob análise, em conformidade com o art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II da Lei nº 8.666/93 e o art. 3º, inc. III da Lei nº 10.520/02, realizou a elaboração de vários orçamentos estimados, sobre objeto similar ao pretendido, para a identificação precisa dos valores praticados no mercado, junto às empresas que atuam no ramo da contratação em questão.

Observa-se também que, este processo administrativo, apresenta todos os outros requisitos indispensáveis à contratação em tela, como é o caso da autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, assim como promoveu em seus autos a indicação dos recursos orçamentários (09-339039 fls03), necessários ao pagamento das obrigações decorrentes a serem executadas no exercício da contratação em questão, portanto, é cristalina a possibilidade de uso da hipótese de dispensa de licitação para o objeto do contrato.

Contudo, considerando, pois, que as contratações por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** não necessitam da apresentação de documentação, conforme rege as considerações consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93; porém, faz-se necessária a comprovação da regularidade junto ao INSS uma vez estar expressamente vedada à contratação de pessoa jurídica em débito com o INSS, conforme determina o § 3º do art. 195 da Constituição Federal, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme rege o art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90 e Decisão nº 1.241/2002 – TCU/Plenário.

### III – CONCLUSÃO

Pelo acima exposto, e de acordo com o encaminhamento efetuado, opina o presente parecer de maneira **FAVORÁVEL** à dispensa de licitação, nos termos do *inciso II* art. 24 da Lei 8666/93, optando-se pela empresa que apresentou o menor valor, pois se mostra o mais viável ao caso, já que não se observam óbices aparentes.

Assim, remetemos este Parecer Jurídico a Vossa Senhoria, para que, caso assim seja desejado, se proceda à ratificação, bem como que se tomem as demais medidas cabíveis, para que assim produza todos os seus efeitos previstos em Lei, especialmente o disposto no Parágrafo único, inciso III do art. 26 da Lei 8.666/93, §3º do art. 195 da Constituição Federal,

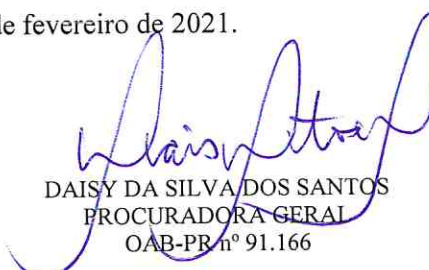


## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

assim também, como rege o art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90 e Decisão nº 1.241/2002 – TCU/Plenário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2021.

  
DAISY DA SILVA DOS SANTOS  
PROCURADORA GERAL  
OAB-PR nº 91.166



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 00.442.239/0001-11 Fone: 41 3627-1664 Fax: 41 3627-1664  
RUA FARID STEPHENS, N.º 179  
C.E.P.: 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 11/2021

Processo Administrativo: 3/2021  
Processo Nr.: 3/2021  
Data do Processo: 20/01/2021  
Data da Homologação: 05/03/2021  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 05/03/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 2/2021 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 48)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA** Código: 864 Telefone: 4133426776  
Endereço: R CORONEL DULCIDIO,2122 - \*\*\*\*\* Banco:  
Cidade: CURITIBA - PR - CEP: 80250-100 Agência:  
CNPJ: 07.961.465/0001-58 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO  
Cidade: 01 - PODER LEGISLATIVO  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Recursos Descentralizados - Exercício Corrente  
Dotações Utilizadas: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (8) - Manutenção da Câmara de Vereadores  
  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.82.02.00.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS  
Condições de Pagto: contra apresentação de nota fiscal  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA FARID STEPHENS, 179 - PIONEIROS -  
Objeto da Compra: Tratamento de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e Higienização de Reservatórios d'água.



Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	sv	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DAS CAIXAS D'ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL (500ML E 1.000ML) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS.		400,00	400,00
2	1,000	sv	Serviço de dedetização		1.250,00	1.250,00
					<b>Total Geral:</b>	1.650,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	1.650,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 5 de Março de 2021

Diretor de Compras



# Aninseto Dedetizadora Ltda

Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização

CNPJ: 07.961.465/0001-58

## LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE E MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS

### CONTRATADA

#### ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

CNPJ: 07.961.465/0001-58	Alvará de Licença Municipal: 1.390.639	Licença Sanitária: 01.941/2020	Registro de Pessoa Jurídica CRQ/PR: 00494
Licença Ambiental: AFU - 19001337	Curitiba-Paraná	CEP 80.250-100	CAFT: Nº 01045/2020
Rua Coronel Dulcício, 2122 - A. Verde	Curitiba-Paraná	Fone/Fax (41) 3243-00-41	Email: : contato@aninseto.com.br
Responsável Técnico/Aplicador: Engenheiro Químico Moacir Lazzarotto de Oliveira Filho		CEA - 16.742D	CRQ/PR 093.00577-X

### CONTRATANTE

#### Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ/CPF: 00.442.239/0001-11	Fone: (41) 3627.1664	Email: andre@fazendariogrande.pr.leg.br
END. Rua Farid Stephens, 179 - Bairro: Pioneiros	CEP: 83.833-008	Cidade/UF: Fazenda Rio Grande - PR
Responsável Legal: Contato: André Luís		

### CERTIFICADO

A ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, Empresa Especializada no Controle e Manejo Integrado de Pragas Urbanas, Limpeza e Higienização de caixas d' água, Cisterna e reservatórios, inscrita no CNPJ 07.961.465/0001-58, Alvará de Licença Municipal : 1.390.639, estabelecida a Rua Coronel Dulcício, 2122 - Água Verde - Curitiba-Pr., Certifica que presta serviços de Controle de Pragas Urbanas ( Desinsetização e Desratização ), para o **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 00.442.239/0001-11, com sede em Fazenda Rio Grande - PR, à Rua Farid Stephens, 179 - Bairro: Pioneiros - CEP: 83.833-008, e certifica ainda que no dia **05/03/2021**, foi executado serviços de Controle de Pragas Urbanas ( Desinsetização e Desratização ), em todas as áreas internas e externas da referida instituição. **Certificamos o presente com validade até: 05/09/2021.**

Curitiba-Pr, 05 de Março de 2021.



Eng. Químico Resp. **Moacir Lazzarotto de Oliveira**

CRQ-IX 09300-577 PR

CEA - 16.742 D

Eng. Tec. resp.  
Moacir Lazzarotto de Oliveira Filho  
CRQ-IX-09300577-PR-16742/D

R: Coronel Dulcício, 2122 - CEP: 80.250-100 - Água Verde - Curitiba - PR  
www.aninseto.com.br - Fone: (41) 3342-6776 / Fax: 3243-0041 - contato@aninseto.com.br



# Aninseto Dedetizadora Ltda

## Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização

CNPJ: 07.961.465/0001-58

### COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - FICHA TÉCNICA

<b>CONTRATADA</b>	
<b>ANINSETO DEDETIZADORA LTDA</b>	Registro de Pessoa Jurídica CRQ/PR: 00494
CNPJ: 07.961.465/0001-58	Alvará de Licença Municipal: 1.390.639
Licença Ambiental: AFU - 19001337	Licença Sanitária: 01.941/2020
Rua Coronel Dulcídio, 2122 - A. Verde	CAFT: N° 01045/2020
Curitiba-Paraná	Fone/Fax (41) 3243-00-41
CEP 80.250-100	Email: contato@aninseto.com.br
Responsável Técnico/Aplicador: Engenheiro Químico Moacir Lazzarotto de Oliveira Filho	CREA - 16.742D CRQ/PR 093.00577-IX

<b>CONTRATANTE</b>	
<b>Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE</b>	
CNPJ/CPF: 00.442.239/0001-11	Fone: (41) 3627.1664
END. Rua Farid Stephens, 179 - Bairro: Pioneiros	CEP: 83.833-008
Responsável Legal: <b>André Luís</b>	Email: andre@fazendariogrande.pr.leg.br
	Cidade/UF: Fazenda Rio Grande - PR

INFORMAÇÕES TÉCNICA DO PRODUTO APLICADO - FICHA TÉCNICA					
Nome Comum ou Técnico	N° de Registro na ANVISA/MS	Classe do Produto	Ingrediente Ativo	Grupo químico	Tipo de Formulação
CYPREX	3.0425-0046.001-1	Inseticida	Cipermetrina	Piretróide	Concentrado emulsionável
					Concentração de uso e Diluente
					5%
					Quantidade aplicada por área
					50ML P/M² EM CALDA
					Registrante Fabricante
					ROGAMA

INDICAÇÕES PARA USO MÉDICO	
Grupo Químico	Antídoto e tratamento
Piretrinas e Piretróides	Anti-histamínicos e Tratamento sintomático

PRAGA ALVO: baratas, moscas, mosquitos, formigas, pulgas, etc.

Centro de Informações Toxicológicas (C.I.T) 0800 0141149 (24 horas) Centro de Informações Toxicológicas de Emergência: (12) 3642-6889

Cliente: **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Recebi o Comprovante de execução do Serviço/ Medida Preventiva

1ª Via Contratante  
2ª Via Contratada

Eng. Químico Resp. **Moacir Lazzarotto de Oliveira filho**  
CRQ-IX 09300-577 PR  
CREA - 16.742 D

Eng. Tec. resp  
Moacir Lazzarotto de Oliveira Filho  
09300-577-PR-16742D

R: Coronel Dulcídio, 2122 - CEP: 80.250-100 - **Água Verde** - Curitiba - PR  
www.aninseto.com.br - Fone: (41) 3342-6776 / Fax: 3243-0041 - contato@aninseto.com.br







**Aninseto Dedetizadora Ltda**

**Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização**

CNPJ: 07.961.465/0001-58

**COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - FICHA TÉCNICA**

<b>CONTRATADA</b>	
<b>ANINSETO DEDETIZADORA LTDA</b>	Registro de Pessoa Jurídica CRQ/PR: 00494
CNPJ: 07.961.465/0001-58	Alvará de Licença Municipal: 1.390.639
	Licença Sanitária: 01.941/2020
	CAFT: Nº 01045/2020
Rua Coronel Dulcício, 2122 - A. Verde	Fone/Fax (41) 3243-00-41
Curitiba-Paraná	Email: contato@aninseto.com.br
CEP 80.250-100	CREA -16.742D CRQ/PR 093.00577-IX
Responsável Técnico/Aplicador: Engenheiro Químico Moacir Lazzarotto de Oliveira Filho	

<b>CONTRATANTE</b>	
<b>Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE</b>	
CNPJ/CPF: 00.442.239/0001-11	Fone: (41) 3627.1664
END. Rua Farid Stephens, 179 - Bairro: Pioneiros	Email: andre@fazendariogrande.pr.leg.br
CEP: 83.833-008	Cidade/UF: Fazenda Rio Grande - PR
Responsável Legal: Contato: <b>André Luis</b>	

<b>INFORMAÇÕES TÉCNICA DO PRODUTO APLICADO - FICHA TÉCNICA</b>					
Nome Comum ou Técnico	Nº de Registro na ANVISA/MS	Classe do Produto	Ingrediente Ativo	Grupo químico	Tipo de Formulação
RIDO RATO PLUS	3.0425.0041.001-3	Raticida	CUMARINAS	BRODIFACOUM	Bloco Parafinado
					Concentração de uso e Diluente
					0,005% p/p
					Quantidade aplicada por área
					02 Blocos a cada-10m
					Registrante Fabricante
					ROGAMA

<b>INDICAÇÕES PARA USO MÉDICO</b>	
Grupo Químico	Antídoto e tratamento
Brodifacoum	Vitamina k1 e tratamento sintomático

PRAGA ALVO: Ratazanas, ratos e camundongos

Telefone para emergência: 0800 014 11 49

Cliente: **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Assinatura:  
Recebi o Comprovante de execução do Serviço/ Medida Preventiva

1ª Via Contratante  
2ª Via Contratada



**Eng. Químico Resp. Moacir Lazzarotto de Oliveira filho**  
Eng. Tec. resp.  
CRQ-IX 09300-577 PR

Moacir Lazzarotto de Oliveira Filho  
CREA - 16.742 D  
CRQ-IX: 09300577-PR-16742/D

R: Coronel Dulcício, 2122 - CEP: 80.250-100 - Água Verde - Curitiba - PR  
www.aninseto.com.br - Fone: (41) 3342-6776 / Fax: 3243-0041 - contato@aninseto.com.br



# Aninseto Dedetizadora Ltda

## Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização

CNPJ: 07.961.465/0001-58

### COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - FICHA TÉCNICA

<b>CONTRATADA</b>	
<b>ANINSETO DEDETIZADORA LTDA</b>	Registro de Pessoa Jurídica CRQ/PR: 00494
CNPJ: 07.961.465/0001-58	Alvará de Licença Municipal: 1.390.639
Licença Ambiental: AFU - 19001337	Licença Sanitária: 01.941/2020
CAPT: N° 01045/2020	
Rua Coronel Dulcício, 2122 - A. Verde	Fone/Fax (41) 3243-00-41
CEP 80.250-100	Email: contato@aninseto.com.br
Responsável Técnico/Aplicador: Engenheiro Químico Moacir Lazzarotto de Oliveira Filho	CREA -16.742D CRQ/PR 093.00577-IX

<b>CONTRATANTE</b>	
<b>Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE</b>	
CNPJ/CPF: 00.442.239/0001-11	Fone: (41) 3627.1664
END. Rua Farid Stephens, 179 - Bairro: Pioneiros	Email: andre@fazendariogrande.pr.leg.br
Responsável Legal: Contato: André Luis	CEP: 83.833-008
	Cidade/UF: Fazenda Rio Grande - PR

INFORMAÇÕES TÉCNICA DO PRODUTO APLICADO - FICHA TÉCNICA					
Nome Comum ou Técnico	Nº de Registro na ANVISA/MS	Classe do Produto	Ingrediente Ativo	Grupo químico	Tipo de Formulação
DDVP - Diclorvos	3.0425.0070.001-1	Inseticida	Diclovnil dimetil fosfato 1000g	Organofosforado	Concentrado Emulsionável
					Concentração de uso e Diluente
					5%
					Quanti. aplicada por área
					50 à 100ML para 10 Lts área 200m <sup>2</sup>
					Registrante Fabricante
					Rogama Ind.e Com. Ltda

INDICAÇÕES PARA USO MÉDICO	
Grupo Químico	Antídoto e tratamento
Organofosforado	Atropina, oximas e tratamento sintomático

PRAGA ALVO: Baratas, Mosca e Pulgas

Centro de Informações Toxicológicas (C.C.I.): Toxiclin 0800-0141149 Centro de Informações: (12) 3642-68-89

Cliente: **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Assinatura:  
Recibi o Comprovante de execução do Serviço/ Medida Preventiva  
1ª Via Contratante  
2ª Via Contratada

**Eng. Químico Resp. Moacir Lazzarotto de Oliveira filho**  
CRQ-IX 09300-577 PR  
CREA - 16.742

R: Coronel Dulcício, 2122 - CEP: 80.250-100 - Água Verde - Curitiba - PR  
www.aninseto.com.br - Fone: (41) 3342-6776 / Fax: 3243-0041 - contato@aninseto.com.br





# Aninseto Dedetizadora Ltda

## Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização

CNPJ: 07.961.465/0001-58

### COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - FICHA TÉCNICA

<b>CONTRATADA</b>	
<b>ANINSETO DEDETIZADORA LTDA</b>	Registro de Pessoa Jurídica CRQ/PR: 00494
CNPJ: 07.961.465/0001-58	Alvará de Licença Municipal: 1.390.639
Licença Ambiental: AFU - 19001337	Licença Sanitária: 01.941/2020
Curitiba-Paraná	CAFT: Nº 01045/2020
CEP 80.250-100	Fone/Fax (41) 3243-00-41
Rua Coronel Dulcício, 2122 - A. Verde	Email: contato@aninseto.com.br
Responsável Técnico/Aplicador: Engenheiro Químico Moacir Lazzarotto de Oliveira Filho	CEP 16.742D
	CREA -16.742D CRQ/PR 093.00577-IX

<b>CONTRATANTE</b>	
<b>Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE</b>	
CNPJ/CPF: 00.442.239/0001-11	Fone: (41) 3627.1664
END. Rua Farid Stephens, 179 - Bairro: Pioneiros	Email: andre@fazendariogrande.pr.leg.br
Responsável Legal: Contato: <b>André Luis</b>	CEP: 83.833-008
	Cidade/UF: Fazenda Rio Grande - PR

INFORMAÇÕES TÉCNICA DO PRODUTO APLICADO - FICHA TÉCNICA						
Nome Comum ou Técnico	Nº de Registro na ANVISA/MS	Classe do Produto	Ingrediente Ativo	Grupo químico	Tipo de Formulação	Concentração de uso e Diluente
COLT GEL	3.0425.0091.001-6	Inseticida	SULFLURAMIDA	SUFOLNAMIDA	Gel	1% pp
INDICAÇÕES PARA USO MÉDICO		Antídoto e tratamento				
Grupo Químico		Tratamento sintomático				
SUFOLNAMIDA/FLUOROALIFÁTICA		Ação Tóxica				
		Hipersensibilidade e Anemia				

PRAGA ALVO: Baratas	Quantidade aplicada por área	Registrante Fabricante
	0,05 g/m <sup>2</sup>	Rogama

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 0800-0141149	Telefone de Emergência:
--------------------------------------	-------------------------

Ciente : <b>CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE</b>
Assinatura:
Recebi o Comprovante de execução do Serviço/ Medida Preventiva
1ª Via Contratante
2ª Via Contratada



**Eng. Químico Resp. Moacir Lazzarotto de Oliveira Filho**  
CRQ-IX 09300-577 PR  
CREA - 16.742 D

R: Coronel Dulcício, 2122 - CEP: 80.250-100 - Água Verde - Curitiba - PR  
www.aninseto.com.br - Fone: (41) 3342-6776 / Fax: 3243-0041 - contato@aninseto.com.br



# Aninseto Dedetizadora Ltda

## Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização

CNPJ: 07.961.465/0001-58

### COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - FICHA TÉCNICA


<b>CONTRATADA</b>			
<b>ANINSETO DEDETIZADORA LTDA</b>			
CNPJ: 07.961.465/0001-58	Alvará de Licença Municipal: 1.390.639	Licença Sanitária: 01.941/2020	Registro de Pessoa Jurídica CRQ/PR: 00494
Licença Ambiental: AFU - 19001337	Curitiba-Paraná	CEP 80.250-100	CAFT: N° 01045/2020
Rua Coronel Dulcídio, 2122 - A. Verde		Fone/Fax (41) 3243-00-41	Email: contato@aninseto.com.br
Responsável Técnico/Aplicador: Engenheiro Químico Moacir Lazzarotto de Oliveira Filho		CREA -16.742D	CRQ/PR 093.00577-IX

<b>CONTRATANTE</b>		
<b>Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE</b>		
CNPJ/CPF: 00.442.239/0001-11	Fone: (41) 3627.1664	Email: andre@fazendariogrande.pr.leg.br
END. Rua Farid Stephens, 179 - Bairro: Pioneiros	CEP: 83.833-008	Cidade/UF: Fazenda Rio Grande - PR
Responsável Legal: Contato: André Luis		

<b>INFORMAÇÕES TÉCNICA DO PRODUTO APLICADO - FICHA TÉCNICA</b>					
Nome Comum ou Técnico	N° de Registro na ANVISA/MS	Classe do Produto	Ingrediente Ativo	Grupo químico	Tipo de Formulação
FORMIFIM	3.2398.0002.001-9	INSETICIDA	SULFLURAMIDA	Sufolnamida	Gel
INDICAÇÕES PARA USO MÉDICO					
Grupo Químico	Ação Tóxica				
Sufolnamida/ Fluoroalifática	Hipersensibilidade e Anemia				
Antídoto e tratamento			Concentração de uso e Diluente		
Tratamento Na-histamínico e tratamento sintomático			Quanti.aplicada por área		Registrante Fabricante
			0,05 g/m²		Chemone Ind.

PRAGA ALVO: FORMIGAS

Tel. de Emergência / Centro Informações Toxicológicas (C.I.T) (81)3421-54-77 - R. 151

Cliente : **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Assinatura:   
Recebi o Comprovante de execução do Serviço/ Medida Preventiva  
1ª Via Contratante  
2ª Via Contratada

**Eng. Químico Resp. Moacir Lazzarotto de Oliveira filho**  
Eng. Tec. resp  
CRQ-IX 09300-577 PR  
CREA - 16.742 D  
Moacir Lazzarotto de Oliveira Filho  
CRQ-IX 09300577-PR-16742D



R: Coronel Dulcídio, 2122 - CEP: 80.250-100 - Água Verde - Curitiba - PR  
[www.aninseto.com.br](http://www.aninseto.com.br) - Fone: (41) 3342-6776 / Fax: 3243-0041 - contato@aninseto.com.br



## Aninseto Dedetizadora Ltda

Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização

CNPJ: 07.961.465/0001-58

### LAUDO TÉCNICO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D' ÁGUA

CONTRATADA			
<b>ANINSETO DEDETIZADORA LTDA</b>			
CNPJ: 07.961.465/0001-58	Alvará de Licença Municipal: 1.390.639	Licença Sanitária: 01.941/2020	Registro de Pessoa Jurídica CRQ/PR: 00494
Licença Ambiental: AFU - 19001337	Curitiba-Paraná	CEP 80.250-100	CAFT: Nº 01045/2020
Rua Coronel Dulcício, 2122 - A. Verde	Curitiba-Paraná	Fone/Fax (41) 3243-00-41	Email: contato@aninseto.com.br
Responsável Técnico/Aplicador: Engenheiro Químico Moacir Lazzarotto de Oliveira Filho		CEA - 16.742D	CRQ/PR 093.00577-IX

CONTRATANTE		
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE</b>		
Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	Fone: (41) 3627.1664	Email: andre@fazendariogrande.pr.leg.br
CNPJ/CPF: 00.442.239/0001-11	CEP: 83.833-008	Cidade/UF: Fazenda Rio Grande - PR
END. Rua Farid Stephens, 179 - Bairro: Pioneiros		
Responsável Legal: Contato: André Luís		

### CERTIFICADO

A **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, Empresa Especializada no Controle e Manejo Integrado de Pragas Urbanas, Limpeza e Higienização de caixas d' água, Cisterna e reservatórios, inscrita no CNPJ 07.961.465/0001-58, Alvará de Licença Municipal : 1.390.639, estabelecida a Rua Coronel Dulcício, 2122 - Água Verde - Curitiba-Pr., Certifica que presta serviços de Limpeza e Higienização de caixas d' água, para a **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 00.442.239/0001-11, com sede em Fazenda Rio Grande - PR, à Rua Farid Stephens, 179 - Bairro: Pioneiros - CEP: 83.833-008, e certifica ainda que no dia **05/03/2021**, foi executado serviços de Limpeza e Desinfecção Bacteriológica de 01 - Caixa d' água Elevada de capacidade para 500 Lts, e 01 - Caixa d' água Elevada de capacidade para 1.000 Lts e da referida Instituição.

**Certificamos o presente com validade até: 04/03/2021.**

Curitiba-Pr, 04 de Março de 2021.



Eng. Químico Resp. Moacir Lazzarotto de Oliveira filho  
CRQ-IX 09300-577 PR Eng. Tec. resp.  
CREA - 16.742 D Moacir Lazzarotto de Oliveira Filho  
CRQ-IX: 09300577-PR-16742D

R: Coronel Dulcício, 2122 - CEP: 80.250-100 - Água Verde - Curitiba - PR  
www.aninseto.com.br - Fone: (41) 3342-6776 / Fax: 3243-0041 - contato@aninseto.com.br



## Aninseto Dedetizadora Ltda

### Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização

CNPJ:07.961.465/0001-58

#### **PROCEDIMENTOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

1) Fechar registro de entrada de água no reservatório com antecedência mínima de 48 horas do início da Limpeza. Obs: ( sempre que possível )

2) Isolar a área a ser trabalhada com cones e fitas de sinalização.

3) No local antes de entrar no reservatório, certificar – se da inexistência de corrente elétrica.

4) Esvaziar reservatório preferencialmente com mangueira conectada diretamente na rede de esgoto, que deverá estar desobstruída! Quando usar Bomba de emersão ( elétrica), nunca entrar no reservatório. Só se entra com toda a corrente desligada.

5) Entrar no reservatório com todo o equipamento de segurança necessário, ( botas, luvas, óculos, máscara, extensão de luz, lanterna etc. ) Nunca entrar sem botas!

6) Evitar se debruçar no reservatório ou em qualquer lugar elevado sem estar preso a um cinto de segurança ou outro equipamento apropriado.

7) Escovar paredes e fundo do reservatório, utilizando se de escova ou vassoura de nylon.

8) Jatear paredes apenas com mangueira dentro do reservatório. A Jateadora ( VAP ) e parte elétrica devem esta fora.

9) Remover sujidades ( lama ) com pano, esponjas e baldes, etc. Jamais despejar sujidades na própria rede de água potável, para evitar entupimento ( bebedouros, chuveiros, etc. )

10) Jatear em volta da boca da cisterna e remover vestígios ( lama ) da limpeza.

11) Secar chão e paredes o máximo possível para verificar possíveis infiltrações e examinar o reservatório quanto as condições estruturais do mesmo e possibilidades de infiltrações, se houver comunicar a manutenção.

12) Aplicar solução de hipoclorito de sódio diluído, nas seguintes proporções ( diluir um litro de hipoclorito de sódio em um balde com dez litros d' água), com pano ou esponja passar nas paredes laterais interna e fundo da caixa.

13) Encher o reservatório com água limpa,

14) Após duas horas, recomendar que registros e torneiras sejam aberto para que haja desinfecção dos mesmos também. Utilizar água somente quando o residual de cloro para 4 a 1 ppm.

15) Recolher todo o material utilizado na execução do serviço.



R: Coronel Dulcídio, 2122 - CEP: 80.250-100 - Água Verde - Curitiba - PR  
[www.aninseto.com.br](http://www.aninseto.com.br) - Fone: (41) 3342-6776 / Fax: 3243-0041 - contato@aninseto.com.br



# Aninseto Dedetizadora Ltda

Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização

CNPJ: 07.961.465/0001-58

## FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

**HIPOCLORITO DE SÓDIO NÚMERO FISPQ: 009 - DATA DA ELABORAÇÃO: 26/09/08 REVISADO EM : 20.07.16**

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do produto: HIPOCLORITO DE SÓDIO (sol. Aquosa 10/12% cloro ativo)

Fórmula molecular: NaClO

Sinônimo: água sanitária, água de lavadeira;

Registro: 3.05390011-001-2

Peso molecular: 74,45

CAS nº 7681-52-9

Aplicações: purificação de água, desinfecção industrial, doméstica e hospitalar, fabricação de água sanitária, alvejante, branqueante.

Código interno de identificação do produto: HINA

**BUSCHLE & LEPPER S/A - HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%**

**FRACIONADO E DISTRIBUIDO POR: HIPER PLUS IND. E COM. DE SANEANTES LTDA**

**ENDEREÇO: RUA LUIZ GULIN , 723 – ROÇA GRANDE**

**COLOMBO – PR - CEP: 83403-150**

**TELEFONE DA EMPRESA: (41) 3663-0008**

**FAX: (41) 3663-0008**

**E-MAIL: super@hiperplus.com.br**

**Responsável técnico: Joséli do Rocio Vendramin Pandolfo CRF/PR 4274**

### 2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Efeitos agudos:

- **Ingestão:** pode produzir graves queimaduras na boca, garganta, esôfago e no sistema gastrointestinal;
- **Inalação:** fortemente irritante para as membranas mucosas. Contato prolongado pode causar irritação crônica, edema pulmonar e depressão do sistema nervoso central.

- **Contato com a pele:** contato pode causar queimaduras e destruição de tecidos;

- **Contato com os olhos:** fortemente irritante para os olhos. Exposição ao vapor pode causar ressecamento, conjuntivite química e queimaduras dos olhos. O contato do líquido com os olhos pode causar úlcera na córnea. A severidade dos efeitos depende da concentração do produto e de quanto tempo após a exposição, os olhos foram lavados.

Efeitos crônicos:- nenhum efeito crônico é conhecido.

### 3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

**Concentração:**

- Hipoclorito de sódio: 12,0 -15,0 %



R: Coronel Dulcídio, 2122 - CEP: 80.250-100 - Água Verde - Curitiba - PR  
[www.aninseto.com.br](http://www.aninseto.com.br) - Fone: (41) 3342-6776 / Fax: 3243-0041 - [contato@aninseto.com.br](mailto:contato@aninseto.com.br)



# Aninseto Dedetizadora Ltda

## Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização

CNPJ:07.961.465/0001-58

- Água: 84,0 - 87,0 %

- Hidróxido de sódio: 0,4 - 0,9 %

#### 4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

**CONTATO COM OS OLHOS:** Irritação severa: lavar com água em abundância, no mínimo por 15 minutos. Consultar oftalmologista imediatamente.

**Ingestão:** Não induzir ao vômito, não fazer lavagens e não usar antídotos ácidos. Fazer imediatamente a diluição, fornecendo à vítima leite, sorvete derretido, clara de ovo, pasta de amido ou antiácidos específicos – leite de magnésia, hidróxido de alumínio (gel) ou trissilicato de magnésio (gel);

**Inalação:** Remover a vítima para ambiente com ar fresco, e mantê-la aquecida. Caso haja dificuldade de respiração, administrar oxigênio e se a vítima parar de respirar, administrar respiração artificial;

**Olhos :** Imediatamente lavar os olhos continuamente com fluxo direto de água, por pelo menos 20 minutos. Durante a lavagem manter as pálpebras abertas para assegurar completa irrigação dos olhos e tecidos oculares. Lavar os olhos, poucos segundos após a exposição, é essencial para máxima eficiência;

**Pele:** Remover as roupas e sapatos contaminados, abaixo do chuveiro de emergência, já ligado. Lavar continuamente a parte afetada com água fria, por pelo menos 20 minutos. A lavagem pode ser feita com água e sabão. Descartar sapatos que não sejam de borracha. Providenciar socorro médico.

#### 5. MEDIDAS DE COMBATE A INCENDIO

- **Ponto de fulgor:** Não é inflamável;

- **Ponto de Auto-ignição:** Não é inflamável;

- **Limites de Inflamabilidade/Explosividade:** Inferior: Não é inflamável

Superior: Não é inflamável

- **Meios de extinção:** usar agentes extintores apropriados conforme a causa do incêndio. Espuma, pó químico, gás carbônico, spray ou neblina de água podem ser usados.

#### 6. MEDIDAS DE CONTROLE DE VAZAMENTO:

##### Precauções com pessoas:

- Evacuar do local a pessoa; não envolvida no atendimento à emergência.

- Manter o pessoal, que está sem proteção respiratória, em local seguro, numa posição contrária à direção do vento;

##### Precauções com o meio ambiente:

- Conter o líquido em diques, prevenindo descargas em córregos ou esgotos;

- Os vazamentos devem ser comunicados ao fabricante e/ou aos órgãos ambientais;

##### Procedimentos especiais:

- Lavar a área atingida pelo vazamento, com água, apenas se houver possibilidade de coletar esta água em recipientes apropriados;

- Para grandes vazamentos, conter o líquido em diques e bombear para recipientes apropriados;

#### 7. MANUSEIO E ESTOCAGEM:

##### Armazenamento:

- Manter os recipientes de hipoclorito de sódio fechados e etiquetados adequadamente;

- A armazenagem deve ser feita em área coberta, fresca, ventilada e longe de materiais incompatíveis.

- O produto dentro do prazo de validade pode sofrer decomposição liberando gases. Deve ser aberto o respiro da bombona para a liberação do mesmo.

##### Manuseio:

- Evitar inalação do vapor do produto;



R: Coronel Dulcídio, 2122 - CEP: 80.250-100 - Água Verde - Curitiba - PR  
www.aninseto.com.br - Fone: (41) 3342-6776 / Fax: 3243-0041 - contato@aninseto.com.br





## Aninseto Dedetizadora Ltda

### Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização

CNPJ:07.961.465/0001-58

- Manusear o produto com ventilação adequada acima dos limites estabelecidos;
- Usar proteções respiratórias adequadas onde houver risco potencial de exposição, acima dos limites estabelecidos.

#### 8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

##### Equipamentos de Proteção Individual (EPI's):

- **Ólhos/Face:** usar óculos de segurança, usar proteção facial total ( sobre os óculos) quando houver riscos de respingos de produtos;
- **Pele:** usar luvas quimicamente resistentes, tais como borracha, neoprene ou PVC. Usar vestimentas de proteção para minimizar o contato com a pele. Onde houver possibilidade de contato ou de respingo do produto, usar macacão de proteção total com botas ( material quimicamente resistente a hipoclorito de sódio).
- **Chuveiro de emergência e lava-olhos:** é indispensável a existência destes dispositivos nas áreas de manuseio de hipoclorito de sódio;

#### 9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS:

- **Aparência e Odor:** líquido de coloração amarela, com odor característico. O odor é semelhante ao de água sanitária, porém mais forte;
- **Densidade do vapor (ar = 1):** não disponível;
- **Densidade:** 1,2 g/cm<sup>3</sup> ( solução com 12,69% em peso de NaClO a 20° C);
- **Porcentagem de voláteis:** > 95%;
- **pH :** 11 ( solução a 5% em peso, a 25° C);
- **Ponto de congelamento:** não determinado;
- **Ponto de ebulição:** 110 ° C;
- **Pressão de vapor:** não determinado;
- **Solubilidade em água:** completa;
- **Taxa de evaporação ( acetato de butila = 100) :** não determinado
- **Peso específico:** 1,2 (12,69% a 20° C)

#### 10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

- **Estabilidade:** Estável;
- **Incompatibilidade:** ácidos, agentes redutores, calor, amônia, éter, metais orgânicos;
- **Riscos de Polimerização:** Não ocorre.

- **Produtos de decomposição:** podem ser produzidos gases que contenham cloro. ( Reação de hipoclorito de sódio com ácidos).

#### 11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

- **LD 50 – Oral agudo :** rato: 8,910 mg/Kg
- **LD 50 – Dermal agudo:** coelho: 10.000 mg/Kg
- **Irritação primária da pele:** coelho (24 horas) : moderada
- **Irritação primária dos olhos:** coelho: moderada

Quanto maior for a concentração do hipoclorito de sódio, maior será a toxicidade e a corrosividade. O hipoclorito de sódio industrial tem teores mais elevados do que a água sanitária ou do que os alvejantes domésticos, apresentando desta maneira maiores riscos.

#### 12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS:

- **Dados Ecotoxicológicos Aquáticos:**  
**Peixes**

- **LC 50 (96 horas):** vairão (peixe fluvial): 0,080 a 5,9 mg/L;



R: Coronel Dulcídio, 2122 - CEP: 80.250-100 - Água Verde - Curitiba - PR  
[www.aninseto.com.br](http://www.aninseto.com.br) - Fone: (41) 3342-6776 / Fax: 3243-0041 - contato@aninseto.com.br



# Aninseto Dedetizadora Ltda

## Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização

CNPJ:07.961.465/0001-58

- LC 50 (96 horas): peixe-lua: 0,10 a 2,48 mg/L;
- LOEC (28 dias de crescimento): Tidewater Silverside: 0,04 mg/L;
- BCF: não há dados disponíveis;

### Invertebrados

- LC 50 (96 horas): Pulga d'água: 2,1 mg/L;
- LC 50 (96 horas): Pulga do mar: 0,145 a 4,0 mg/L;
- LC 50 (96 horas): Carangueijo Litorâneo: 1,418 mg/L;
- LC 50 (96 horas): Camarão (Grass shrimp): 52,0 mg/L;

### Anfíbios

- Não há dados disponíveis;

### Plantas

- LC 50 (96 horas): Algas: 0,090 mg/L;

### Dados ecológicos terrestres:

#### Animais

- LC 50 (oral agudo): rato: 8,91 g/Kg;
- LC 50 (8 dias): Pato selvagem; maior que 5000 mg/Kg;
- LC 50 (8 dias): cordoniz: maior que 5000 mg/Kg;
- LC 50 (oral): Cordoniz: 6,8 g?Kg

### Plantas

- Não há dados disponíveis;

### Dados ambientais:

#### Biótico e Abiótico

- Não há dados disponíveis;

### 13. CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

- Nunca descartar o hipoclorito de sódio em esgotos, córregos ou no meio ambiente;

- Quando necessário, o hipoclorito de sódio pode ser neutralizado com agentes redutores de sais como tiosulfato de sódio, bissulfato de sódio, sulfito de sódio ou água oxigenada;

- A solução resultante da neutralização deve ser diluída com grande quantidade de água antes de ser descartada;

- O descarte deve ser feito de acordo com a regulamentação aplicável (federal, estadual ou municipal);

### 14. INFORMAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE

NÚMERO ONU: 1791

NÚMERO DE RISCO: 85

CLASSE DE RISCO: 8

Decreto nº 96044, de 18/05088 – Regulamento para o transporte rodoviário de Produtos Perigosos e portaria nº 204, de 20/02/97 do Ministério dos Transportes.

### 15. REGULAMENTAÇÕES

- Deve-se seguir as legislações locais que a regem.

R: Coronel Dulcídio, 2122 - CEP: 80.250-100 - Água Verde - Curitiba - PR  
[www.aninseto.com.br](http://www.aninseto.com.br) - Fone: (41) 3342-6776 / Fax: 3243-0041 - [contato@aninseto.com.br](mailto:contato@aninseto.com.br)





**Aninseto Dedetizadora Ltda**

**Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização**

CNPJ:07.961.465/0001-58

**16. OUTRAS INFORMAÇÕES**

As indicações baseiam-se no nível atual dos nossos conhecimentos e servem para a caracterização do produto no que se refere às medidas de segurança a tomar. Estas indicações não implicam qualquer garantia de propriedades do produto descrito.

RISCO A SAÚDE 3  
INFLAMABILIDADE 0  
REATIVIDADE 2  
EPI D

Curitiba-Pr, 05 de Março de 2021.

**Eng. Químico Resp. Moacir Lazzarotto de Oliveira filho**  
**CRQ-IX 09300-577 PR**  
**CREA – 16.742 D**

Eng. Tec. resp  
Moacir Lazzarotto de Oliveira Filho  
CRQ-IX:09300577-PR-16742/D



R: Coronel Dulcídio, 2122 - CEP: 80.250-100 - Água Verde - Curitiba - PR  
[www.aninseto.com.br](http://www.aninseto.com.br) - Fone: (41) 3342-6776 / Fax: 3243-0041 - contato@aninseto.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Informações**  
**Reclamações**

**156**

**ou 0800-644-0041**

**Licença Sanitária**

**DISTRITO SANITARIO MATRIZ**

**Nº 01.941/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME  
Nome Fantasia ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME  
Endereço RUA CORONEL DULCÍDIO 2122 BATEL  
CNPJ: 07.961.465/0001-58 Processo nº 85613/20  
Técnico VISA 38306

Insc. Munic. 07 13 510.117-4

Ramo(s) de Atividade Econômica:

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS / ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA EM CARÁTER EXCEPCIONAL CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1268/2020

FABIANE ANTUNES  
Matr. PMC 40378 - CRMV/PR 4823  
Chefe de Serviço - VISA

CURITIBA, 26 de Outubro de 2020



Validade: até 26/10/2021 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**

**ALVARÁ Nº 1.390.639**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para  
Localização, conforme processo Nº 20-103898/2018, a:

**ANNSETO DEDETIZADORA LTDA - ME**

**R. CORONEL DULCIDIO - Nº: 002122**

**IND. FISCAL: 41.005.027.000-6**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 13 510.117-4**

**CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58**

**Taxação: SERV**

**Forma de Atuação: ESTABELECIEMTO FIXO**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

**→ N.81.2.2-2/00-00 Imunização e controle de pragas urbanas**

**→ N.81.2.9-0/00-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

**→ N.81.3.0-3/00-00 Atividades paisagísticas**

**→ N.81.2.1-4/00-00 Limpeza em prédios e em domicílios**

**→ F.42.1.1-1/02-00 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**

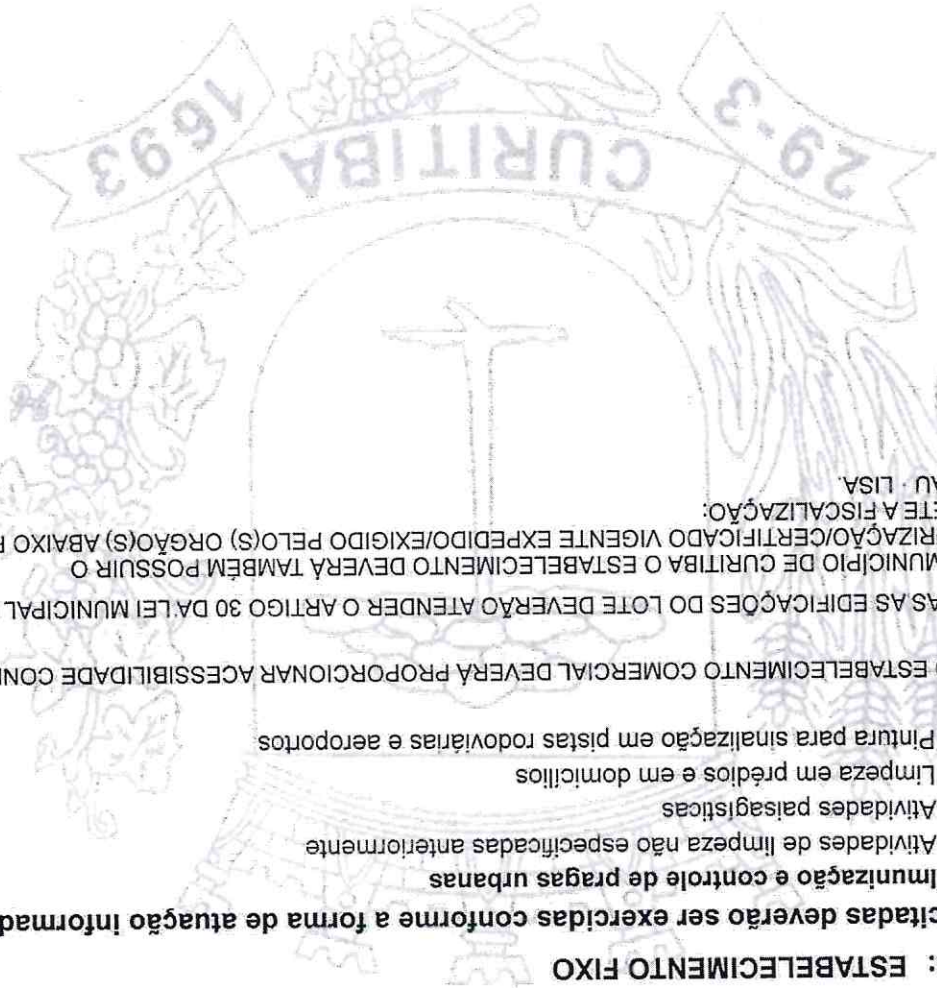
**ICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIEMTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO  
ESPECÍFICA.**

**ICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.**

**PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIEMTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O  
LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S)**

**QUAL(S) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:**

**CB - SMMA - CREA/CAU - LISA**



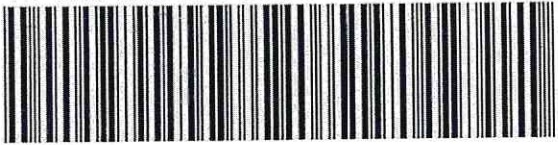
**VALIDADE:**

**ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

**CURITIBA, 14 DE SETEMBRO DE 2018**

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**



72BC.6A48.2EC3.40FD-0.8FF3.5D5B.B149.21CE-4  
1 de 1

**IMPORTANTE :**  
● A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.  
● É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.  
A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês - Fone: 3350-9159

Documento emitido eletronicamente. Sua autenticidade poderá ser comprovada acessando o original em: arquivos.curitiba.pr.gov.br



## Autorização Ambiental de Funcionamento



Solicitação: AFU - 19001337 - Autorização Ambiental de Funcionamento

Data: 08/05/2019 Nº Extra: 1.390.639

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições a ela conferidas pelas leis 7833/91 concede a presente autorização ambiental à:

Nome: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

CNPJ: 07961465000158

Rua: R. CORONEL DULCÍDIO

Nº Predial: 002122

Nº Unidade: Indicação Fiscal: 41005027 - 0

Inscrição Imobiliária: 0900094024200

Bairro: ÁGUA VERDE

Zoneamento: 9 - ZR3 - ZONA RESIDENCIAL 3

Atividades Comerciais

Código	Atividades
812220000	Imunização e controle de pragas urbanas

Observação

\*\* Fica o requerente ciente que: \*\*

- Todo resíduo gerado pela atividade deverá receber armazenamento, coleta e destino final adequado.
- Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos para galeria de águas pluviais ou rede oficial de esgoto.
- Deverá atender as disposições da Lei Municipal 10 625/2002 que dispõe sobre ruídos urbanos.

Quaisquer alterações ou expansões nos empreendimentos, deverão ser comunicados a esta Secretaria. Licença Ambiental emitida de acordo com Parecer Técnico anexo, parte integrante deste documento.

Data de Emissão: 24/05/2019

Data de Validade: 24/05/2022



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



### CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, E A EMPRESA ANISETO DEDETIZADORA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº 00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pelo seu titular Senhor Alexandre Tramontina Gravena, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º 939.930.809-04, domiciliado à Rua Timbu, nº 260, casa 16, bairro Iguazu, município de Fazenda Rio Grande conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ANISETO DEDETIZADORA LTDA**, Inscrição Estadual/Municipal nº 07.961.465/0001-58, situado à Rua Coronel Ducídio, 2122, Água Verde, Curitiba – PR, CEP: 80.250-100, Processo Administrativo nº 002/2020, neste ato representada pelo Sr(s). Vinicius da Silva, portador do documento de identidade nº 809950357-8, emitido(s) por SJS/II - RS, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº 839.250.900-53, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto deste, a contratação de serviço de dedetização para Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Item	Qtd	Und	Produto	Valor
01	01	Cx	Limpeza de Caixa d'Água de 500 litros	
02	01	Cx	Limpeza de Caixa d'Água de 1000 litros	
03	331,42 área total aproximada	M <sup>2</sup>	Dedetização e desratização – prédio atual	
04	1.786,20	M <sup>2</sup>	Dedetização e desratização – nova edificação	

1.2 Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de dispensa de Licitação 01/2020.

1.3 Os serviços deverão ser prestados na Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

1.4 As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



## CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1 O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 09 (nove) meses, adstrito a vigência da garantia dos serviços, a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da autorização para prestação de serviços, podendo a de execução ser prorrogada, por interesse da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações subsequentes.

2.1.1 Caso a Contratada não inicie a prestação dos serviços dentro do prazo estabelecido na Autorização expedida pela Câmara, sem que apresente justificativa plenamente aceita, a Câmara se reserva o direito de cancelar a Autorização expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, inciso IV, e Artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

2.2 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato, pelo valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

3.1.1 a contratada deverá fazer até duas aplicações gerais, com periodicidade semestral, além de revisões (visitas) a cada 02 (dois) meses em locais considerados críticos para proliferação de pragas, tais como: copa, rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gorduras; 04 (quatro) visitas para dedetização e desratização e 02 (duas) visitas para limpezas das Caixas d'Águas.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Câmara de Vereadores e da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 2.001.3.90.39.00.00.00 (8) Manutenção

## CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

5.2 Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

5.3 Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a





7.9 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço e demissão não terá, em hipótese alguma,

7.8 Executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;

7.8 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, sendo autorizada a subcontratação parcial quando e se houver a prévia anuência da Câmara Municipal;

7.7 Ter responsabilidade objetiva pelos serviços realizados, empregando funcionários capacitados e comunicando com a devida antecedência eventuais substituições do preposto indicado;

7.6 Apresentar o preposto da empresa para a execução dos serviços;

7.5 Orientar o Contratante quanto a melhores práticas aplicáveis à execução do serviço;

7.4 Executar os serviços contratados seguindo os rígidos padrões consignados no normativo legal concernente ao objeto do contrato, atendendo ainda à legislação de proteção ao meio ambiente e de incentivo ao desenvolvimento sustentável, quando aplicáveis;

7.3 Atender prontamente as solicitações do contratante acerca dos serviços contratados e fornecer os esclarecimentos que forem necessários;

7.2 Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o contratante;

7.1 Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.3 O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução de contrato, indicando horário, mês e ano, bem como os nomes dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

6.2 Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

6.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor André Luis Pereira Alves Carneiro nos termos da Lei 8.666/93;

## CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande. regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer



8.2 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, relativos à execução do objeto da contratação;

8.3 Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.4 Assegurar que os serviços descritos neste instrumento somente sejam realizados unicamente pelo CONTRATADO, sendo vedada a intervenção de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado previamente e expressamente;

8.1 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

### CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.17 Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente

7.16 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório;

7.15 Comunicar à Administração da Câmara Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.14 Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Câmara Municipal;

7.13 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, como tributos, pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas;

7.12 O Contratado deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas;

7.11 Reparar, corrigir, remover ou substituir as parcelas executadas, no total ou em parte, objeto do Contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;

7.10 Apresentar sugestões que proporcionem maior qualidade na prestação dos serviços, potencializando melhor atendimento à finalidade da contratação, sendo o acatamento da responsabilidade do Contratante;

Contratado as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais; qualquer relação de emprego com o Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do



- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de até dois (2) anos.
  - 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
  - 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 10.2.1.1 Multa de:
- 10.2.1 Advertência;
- 10.2 No caso de atraso injustificado, assim consideradas a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666, a Contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- 10.1.2 Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Contratante.
- 10.1.1 Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
- 10.1 A Contratada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

## CLAUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

9.1 O regime de execução do presente contrato será conforme a necessidade durante o período de 12 meses, adstrito a vigência da garantia dos serviços, a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da autorização para prestação de serviços, podendo a de execução ser prorrogada, por interesse da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93

## CLAUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.9 Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
- 8.7 Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
- 8.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
- 8.5 Realizar rigorosa conferência das características dos serviços prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;



12.5 Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

12.4 O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;

12.3 A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

12.2 A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

12.1 Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto Termo de Referência, tendo plena validade entre as partes contratantes;

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

11.1.3 Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

11.1.2 Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;

11.1.1 Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material no recebimento;

11.1 O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

10.7 Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666, observados os prazos fixados na referida lei.

10.6 As penalidades previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e consequentemente o pagamento/cumprimento delas não exime a Contratada da reparação de eventuais danos que forem causados a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na inexecução parcial ou total dos serviços objeto da contratação.

10.5 As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada junto com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com O Contratante, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

pagamentos devidos.

10.4 A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da notificação ou descontados dos

10.3 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceito pelo Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades supramencionadas.



Eu, Thaynara Carvalho Murata, subscrevi.

Aos 18 de MARÇO de 2021, à fl. 97 faço o encerramento do presente processo, que se destinou a registrar o volume n.º I do processo n.º 001/2020, que dispõe sobre CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIIZAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

### TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO Nº 001/2020 DATA 13/01/2020	Rubrica	Folhas nº 97
---	---------	--------------